

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

13 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO 5426

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 08
Decretos.....	08 e 09
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	09 a 18
Gestão de Pessoas.....	18 a 27
Casa Civil.....	27
Governo e Finanças.....	27 a 30
Dae.....	30 e 31
Ipregon.....	31
Promoção da Saúde.....	32
Esef.....	32
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	32 a 35
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	35 e 36
Mobilidade e Transporte.....	36 e 37
Educação.....	37 e 38
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	38
Assistência e Desenvolvimento Social.....	38 a 40
Fumas.....	40 e 41

INEDITORIAL

Ineditorial.....	42
------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiá.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024

OBJETO: Fornecimento de ferro para construção, diversos tamanhos, arame farpado e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 26 de março de 2.024. Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HELIO SGARIONI. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiá.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

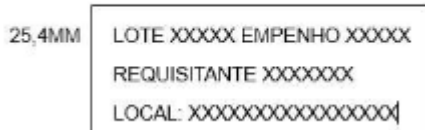
ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO II E PRORROGAÇÃO II – Pregão Eletrônico nº 436/2023

– Fornecimento de grelha (grade) articulação única para fixação em boca de lobo, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo SEI Nº 38441/2023 I – O item 5.1. do Anexo I constante do Pregão Eletrônico em epígrafe, passa a vigor com a seguinte redação: “5.1. Os pedidos serão processados por meio de contratos e/ou notas de empenho, sendo que a entrega, quando solicitada, deverá ocorrer obedecendo aos critérios abaixo elencados, a partir do recebimento do documento emitido pelo Município, em local a ser indicado pelo órgão requisitante (posto-obra), dentro do Município de Jundiá, por conta e risco da empresa vencedora. - Até 15 (quinze) dias úteis da data de solicitação para pedidos de até 50 peças. - Até 25(vinte e cinco) dias úteis da data de solicitação para pedidos de 51 a 100 peças. - Até 40(quarenta) dias úteis da data de solicitação para pedidos de 101 a 200 peças. - Até 50 (cinquenta) dias úteis da data de solicitação para pedidos de 201 a 300 peças.” II – Ficam acrescidos os itens 5.8.3.1. e 5.8.4.1. no Anexo I constante do Pregão Eletrônico em epígrafe. “5.8.3.1. As etiquetas deverão possuir as seguintes características: TAMANHO DA ETIQUETA ADESIVA - 25,4 X 66,7 (MM) COMPOSIÇÃO-PAPELOUPELICOLA DE PRÁSTICO TRANSPARENTE COM ADESIVO ACRILICO AQUOSO COR – BRANCO FORMATO DA ETIQUETA - RETANGULAR COM ADESIVO PERMANENTE. DADOS PARA ETIQUETA - FONTE ARIAL TAMANHO 11”

66,7 MM



“5.8.4.1. As marcações deverão ser feitas de forma manual através de marcador pino punção alfanumérico.” III – Em virtude da expedição acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação: - ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 27 de março de 2024, às 09:30 horas. - SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas. - PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ALESSANDRA RONDON BRANDO. IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 436/23, de 26 de dezembro de 2023.

Jundiá, em 12 de março de 2024.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 052/2024

– Fornecimento de materiais hospitalares (lâmina para microscopia, pinça de plástico tipo Punch e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo SEI Nº 6067/2024 I – O item 9. do Anexo I constante do Pregão Eletrônico em epígrafe, passa a vigor com a seguinte redação: “9. PARA OS ITENS 05, 06,07, 08, 09, 10,11 E 12: A SIMPLES PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO IMPLICA NA DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE DISPONIBILIDADE E VIGÊNCIA DOS DOCUMENTOS ABAIXO ELENCADOS [...]” II – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação: - DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiá.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais); - ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 26 de março de 2024, às 09:30 horas. - PREGOEIRA RESPONSÁVEL: AGATHA KARNER - SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas. III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 052/24, de 27 de fevereiro de 2024.

Jundiá, em 12 de março de 2024.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 037/2024

– Contratação de serviços para ministrar de aulas de taekwondo. Processo SEI Nº 4641/2024 I – O item 5.1.3. do Anexo I constante do Pregão Eletrônico em epígrafe, passa a vigor com a seguinte redação: “5.1.3. As aulas serão executadas nos seguintes endereços: - CECE Dr. Romão de Souza, situado na Rua Luís Benachio, s/nº, Colônia – Cep: 13.219-401, Jundiá/SP: - Horários: Segunda/ Quarta: das 18h40 às 19h40 - CECE Francisco Dal Santo, situado na Rua Cica, nº 1.345, Vila Rami – Cep: 13.206-475, Jundiá/SP: - Horários: Terça/Quinta: das 18h30 às 20h00 - CECE Francisco Gastaldo - Rua: Uva Niagara, nº 1.250 - Morada das Vinhas –Cep: 13.214-699 – Jundiá – SP - Horários: Terça: das 17h00 às 18h00 / Quinta: das 17:00 às 18:30h” II – Fica acrescido o item 5.1.3.1. no Anexo I constante do Pregão Eletrônico em epígrafe: “5.1.3.1. Além das aulas a serem ofertadas nos Centros Esportivos, a empresa vencedora deverá possuir um espaço para aulas nos seguintes dias e horários: - Segunda: das18:00h às 20:00h /Quarta: das 18:00h às 19:45h.” III – No Anexo II (Modelo de Proposta de Preços) constante do Pregão Eletrônico em epígrafe, a descrição do objeto passa a vigor com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE HORAS MENSAIS	VALOR UNITÁRIO POR HORA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES) (igual ao cotado no site do Compra Aberta)
Prestação de serviços para ministrar aulas de Taekwondo	45	R\$	R\$	R\$

IV – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação: - DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiá.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais); - ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 27 de março de 2024 às 08:30 horas.

**ADMINISTRAÇÃO**

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI.
- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.
V – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 037/2024, de 22 de fevereiro de 2024.

Jundiá, em 12 de março de 2024.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL II E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 152/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONDOMÍNIO MAXI SHOPPING JUNDIAÍ. PROCESSO: 09.478-3/21. ASSINATURA: 11/03/2024. VALOR: R\$ 49.908,96. OBJETO: LOCAÇÃO DE ÁREA DE 400M DENTRO DO MAXI SHOPPING, SITUADO NA AVENIDA FREDERICO OZANAN N 6.000, VILA RIO BRANCO, NESTA CIDADE, PARA IMPLANTAÇÃO DO ESPAÇO "JUNDIAÍ EMPREENDEDORA", DESTINADA À UGDECT. CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO X, C/C NO ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA III DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 030/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN. PROCESSO: Nº 01.176-0/24 E PMJ.0001176/2024. ASSINATURA: 12/03/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 64.216,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE REDE DE DADOS PARA O CECE VANDERLEI SPERANDIO, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO IV, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 117/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INCISO I, "A" E "B" E §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SENIOR SISTEMAS S.A. PROCESSO: 05.771-3/22. ASSINATURA: 11/03/2024. VALOR: R\$ 219.500,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS MÓDULOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS, ATUALIZAÇÕES, SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SUPORTE TÉCNICO E MELHORIAS NO SISTEMA, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. ASSUNTO: ACRÉSCIMOS AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0023768/2023. ASSINATURA: 06/03/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de ARMÁRIO DE AÇO, MESA EM MDP PARA REFEITÓRIO CONJUGADA E OUTR. VALOR(ES):Item(ns): 3 - MESA PARA REFEITÓRIO CONJUGADA 6 LUGARES:-TAMPO CONSTITUIDO EM MDP 25MM COM REVESTIMENTO EM BP-MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 COMP X 0,80 LARG X 0,74 M ALT-COM TOLERANCIA DE 5 CM-CANTOS QUADRADOS-ASSENTOS REDONDOS COM 30 CM DE DIAMETRO-COR MARFIM ATHENAS-PÉS EM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, COR PRETA COM SAPATAS NIVE-LADORAS. -COM GARANTIA DE FABRICA DE 3 ANOS-CERTIFICADO PELA ABNTMARCA: FORTE ROCHA/ RF06 - R\$ 1069.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 3 - MESA PARA REFEITÓRIO CONJUGADA 6 LUGARES:-TAMPO CONSTITUIDO EM MDP 25MM COM REVESTIMENTO EM BP-MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 COMP X 0,80 LARG X 0,74 M ALT-COM TOLERANCIA DE 5 CM-CANTOS QUADRADOS-ASSENTOS REDONDOS COM 30 CM DE DIAMETRO-COR MARFIM ATHENAS-PÉS EM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR, COR PRETA COM SAPATAS NIVE-LADORAS. -COM GARANTIA DE FABRICA DE 3 ANOS-CERTIFICADO PELA ABNTMARCA: FORTE ROCHA/ RF06 - R\$ 1069.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DIEGO PAULO RAMOS ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0023768/2023. ASSINATURA: 06/03/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de ARMÁRIO DE AÇO, MESA EM MDP PARA REFEITÓRIO CONJUGADA E OUTR. VALOR(ES):Item(ns): 1 - ARMÁRIO DE AÇO-MEDIDAS: 1,95 A 2,05 M X 1,15 A 1,25 M X 0,40 X 0,50 M-2 PORTAS DE ABRIR (PUXADOR E CHAVE) -4 PRATELEIRAS REGULAVEIS-MATERIAL: CHAPA DE AÇO SAE 1008/1010-CORPO, PRATELEIRAS, TAMPO, PORTAS E REFORÇO: CHAPA 24-CARGA POR PRATELEIRA: 50 KG (CHAPA 24) -PINTURA ELETROSTATICA

COM TINTA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFER-RUGINOSO, COR CINZA-GARANTIA MINIMA DE 5 (CINCO) ANOS- MARCA: PANDIN - R\$ 1580.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0023768/2023. ASSINATURA: 11/03/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de ARMÁRIO DE AÇO, MESA EM MDP PARA REFEITÓRIO CONJUGADA E OUTR. VALOR(ES):Item(ns): 5 - ARMARIO DE CABECEIRA VOLANTE:-MEDIDAS MINIMAS: 420 X 420 X 720 MM (LPA)-MEDIDAS MAXIMAS: 500 X 500 X 880 MM (LPA)-TAMPO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO DE 25 MM-DE ESPESSURA E RESTANTE EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA-PRESSAO DE 18 MM DE ESPESSURA-COR: VIDE OBSERVACAO DO ITEM-ACABAMENTO FRONTAL NO TAMPO EM PERFIL DE 180 GRAUS EM PVC-NAS LATERAIS E FRONTAL POSTERIOR EM FITA DE BORDA 0,45 MM-COLOCADA POR PROCESSO DE COLAGEM A ALTA TEMPERATURA-04 RODIZIOS GIRATORIOS COM TRAVAMENTO DE 1.1/2 POLEGADA-DE TERMOPLASTICO PRETO-ESTRUTURA FIXADA POR SISTEMA MINIFLIX DE TRAVAMENTO.-01 GAVETA DE 110 MM DE ALTURA COM TRILHOS TELESCOPICOS.-01 PORTA COM 02 DOBRADICAS CANECO DE 35 MM COM PISTAO E-CLIC, PUXADORES TIPO ALCA VIENA 96 MM DE NIQUEL E ACABAMENTO-CROMADO-GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS- MARCA: PANDIM - R\$ 770.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 5 - ARMARIO DE CABECEIRA VOLANTE:-MEDIDAS MINIMAS: 420 X 420 X 720 MM (LPA)-MEDIDAS MAXIMAS: 500 X 500 X 880 MM (LPA)-TAMPO EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO DE 25 MM-DE ESPESSURA E RESTANTE EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA-PRESSAO DE 18 MM DE ESPESSURA-COR: VIDE OBSERVACAO DO ITEM-ACABAMENTO FRONTAL NO TAMPO EM PERFIL DE 180 GRAUS EM PVC-NAS LATERAIS E FRONTAL POSTERIOR EM FITA DE BORDA 0,45 MM-COLOCADA POR PROCESSO DE COLAGEM A ALTA TEMPERATURA-04 RODIZIOS GIRATORIOS COM TRAVAMENTO DE 1.1/2 POLEGADA-DE TERMOPLASTICO PRETO-ESTRUTURA FIXADA POR SISTEMA MINIFLIX DE TRAVAMENTO.-01 GAVETA DE 110 MM DE ALTURA COM TRILHOS TELESCOPICOS.-01 PORTA COM 02 DOBRADICAS CANECO DE 35 MM COM PISTAO E-CLIC, PUXADORES TIPO ALCA VIENA 96 MM DE NIQUEL E ACABAMENTO-CROMADO-GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS- MARCA: PANDIM - R\$ 770.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. 6 - CADEIRA CAIXA TIPO EXECUTIVA COM SISTEMA REGULADOR DE-ENCOSTO.-ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM-POLUIRETANO FLEXIVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTENCIA,ISENTO-DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³.-ENCOSTO:-LARGURA MINIMA 420 MM-ALTURA MINIMA 280 MM-REGULAGEM DE ALTURA-REGULAGEM DE INCLINACAO-ASSENTO:-LARGURA MINIMA 460 MM-PROFUNDIDADE MINIMADOASSENTO 420 MM.-.ALTURA TOTAL DA CADEIRA 960/1120 MM-REGULAGEM DE ALTURA, ATRAVES DE PISTAO A GAS-REVESTIMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM COURO ECOLOGICO.-ESTRUTURA EM AÇO PINTURA EPOXI PO PRETO FOSCO, 5 PATAS COM-RODIZIO EM POLIPROPILENO/ POLIURETANO.-COR: VIDE OBSERVAÇÃO DO ITEM-DEVE SER ANEXADA, NA NOTA FISCAL, COPIA AUTENTICADA DO-LAUDO DE ERGONOMIA EMITIDO POR LABORATORIO CERTIFICADO-PELO INMETRO QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 13962/2006 E A-NR 17.-GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS.-O MATERIAL DEVERA SER ENTREGUE MONTADO E EMBALADO INDIVI-DUALMENTE EM PLASTICO BOLHA E PAPELÃO.- MARCA: AMAZONAS - R\$ 620.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 6 - CADEIRA CAIXA TIPO EXECUTIVA COM SISTEMA REGULADOR DE-ENCOSTO.-ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM-POLUIRETANO FLEXIVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTENCIA,ISENTO-DE CFC, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³.-ENCOSTO:-LARGURA MINIMA 420 MM-ALTURA MINIMA 280 MM-REGULAGEM DE ALTURA-REGULAGEM DE INCLINACAO-ASSENTO:-LARGURA MINIMA 460 MM-PROFUNDIDADE MINIMA DO ASSENTO 420 MM.-.ALTURA TOTAL DA CADEIRA 960/1120 MM-REGULAGEM DE ALTURA, ATRAVES DE PISTAO A GAS-REVESTIMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM COURO ECOLOGICO.-ESTRUTURA EM AÇO PINTURA EPOXI PO PRETO FOSCO, 5 PATAS COM-RODIZIO EM POLIPROPILENO/POLIURETANO.-COR: VIDE OBSERVAÇÃO DO ITEM-DEVE SER ANEXADA, NA NOTA FISCAL, COPIA AUTENTICADA DO-LAUDO DE ERGONOMIA EMITIDO POR LABORATORIO CERTIFICADO-PELO INMETRO QUE ATENDA AS NORMAS ABNT NBR 13962/2006 E A-NR 17.-GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS.-O MATERIAL DEVERA SER ENTREGUE MONTADO E EMBALADO INDIVI-DUALMENTE EM PLASTICO BOLHA E PAPELÃO.- MARCA: AMAZONAS - R\$ 620.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. DETENTOR DA ATA: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0023768/2023. ASSINATURA: 11/03/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de ARMÁRIO DE AÇO, MESA EM MDP PARA REFEITÓRIO CONJUGADA E OUTR. VALOR(ES):Item(ns): 1 - ARMARIO DE ACO:-MEDIDAS: 1,95 A 2,05 M X 1,15 A 1,25 M X 0,40 X 0,50 M-2 PORTAS DE ABRIR (PUXADOR E CHAVE)-4 PRATELEIRAS REGULAVEIS-MATERIAL: CHAPA DE ACO SAE 1008/1010-CORPO, PRATELEIRAS, TAMPO, PORTAS E REFORÇO: CHAPA 24-CARGA POR PRATELEIRA: 50 KG (CHAPA 24)-PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA EPOXI E TRATAMENTO ANTIFER-RUGINOSO, COR CINZA-GARANTIA MINIMA DE 5 (CINCO) ANOS- MARCA: RS MÓVEIS / PA120 - R\$ 1450.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 2 - ARMARIO EM ACO, TIPO ROUPEIRO, COM 16 COMPARTIMENTOS (PORTAS-/VAOS):-MATERIAL:CHAPA DE AÇO SAE 1008/1020-ESTRUTURA, CORPO, PORTAS: CHAPA 24-PORTAS COM 02 VENEZIANAS, CABIDES INTERNOS (GANCHOS)-PORTAS COM PITAO PARA CADEADO-MEDIDAS:1950 A 1980 MM ALT.X 1200 A 1245 MM LARG. X 410 A-430 MM PROF.; -COR CINZA CLARO-PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA EM PO.- *-EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA- MARCA: RS MÓVEIS / GRP 16 PORTAS - R\$ 1900.0000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. 2 - ARMARIO EM ACO, TIPO ROUPEIRO, COM 16 COMPARTIMENTOS (PORTAS-/VAOS):-MATERIAL:CHAPA DE AÇO SAE 1008/1020-ESTRUTURA, CORPO, PORTAS: CHAPA 24-PORTAS COM 02 VENEZIANAS, CABIDES INTERNOS (GANCHOS)-PORTAS COM PITAO PARA CADEADO-MEDIDAS:1950 A 1980 MM ALT.X 1200 A 1245 MM LARG. X 410 A-430 MM PROF.; -COR CINZA CLARO-PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA EM PO.- *-EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA- MARCA: RS MÓVEIS / GRP 16 PORTAS - R\$ 1900.0000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8061/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: WORK STATION ESCRITÓRIOS E SERVIÇOS S/S LTDA. ME VALOR TOTAL R\$ 29866,67 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PROFISSIONAL NA ÁREA DE TEATRO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1786/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8070/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: MGM - LAVANDERIA E COMERCIO DE ESSENCIAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 4112,50 OBJETO: PS LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (FANTASIA MASCOTE) - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1518/2023.

Instrução Normativa UGAGP nº 04, de 12 de março de 2024

Dispõe sobre os prazos para elaboração e revisão do Plano de Contratações Anual, no âmbito da Administração Direta do Município de Jundiá, regulamentado no Decreto nº 33.221, de 29 de agosto de 2023.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, Gestora da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta do Processo Administrativo PMJ SEI PMJ.0023374/2023 e tendo em vista as disposições constantes na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 33.221, de 29 de agosto 2023, RESOLVE:

Art. 1º. Até 15 de maio de cada ano, a Unidade Requisitante deverá preencher o documento para formalização de demanda, previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 33.221, de 29 de agosto de 2023.

Art. 2º. Até 15 de junho de cada ano, setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual, em conformidade com o disposto no art. 10 do Decreto Municipal nº 33.221, de 29 de agosto de 2023 e o encaminhará para aprovação do titular da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas (UGAGP).

Art. 3º. Até 30 de junho de cada ano, o titular da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas (UGAGP) aprovará as contratações previstas no Plano de Contratações Anual, em conformidade com o disposto no art. 11 do Decreto Municipal nº 33.221, de 29 de agosto de 2023, ocasião em que poderá reprovar itens ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas

Art. 4º. Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou

redimensionamento de itens, em conformidade com o disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 33.221, de 29 de agosto de 2023, nas seguintes hipóteses, caso necessário:

I - no período de 15 de outubro a 15 de novembro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e

II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do Plano de Contratações Anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único - Nas hipóteses deste artigo, as alterações no Plano de Contratações Anual serão aprovadas pelo titular da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas (UGAGP) nos prazos previstos nos incisos I e II deste artigo.

Art. 5º. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do Plano de Contratações Anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único - As demandas que não constarem do Plano de Contratações Anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observado o disposto no artigo 13 do Decreto nº 33.221, de 29 de agosto de 2023.

Art. 6º. Casos omissos a esta Instrução serão dirimidos pela UGAGP.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 383/2023
OBJETO: KIT DE MATERIAL ESCOLAR - RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: BRASIL QUALITE SERV & COM DE MERCADORIAS LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 3 - LOTE 03 - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES EIRELI. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 8 - LOTE 08 - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: COMERCIALETICA EDUCACIONAL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 8 - LOTE 08 - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

Lote: 8 - LOTE 08 - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: GILSON APARECIDO FERREIRA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 3 - LOTE 03 - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 2 - LOTE 02 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Lote: 2 - LOTE 02 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Lote: 9 - LOTE 09 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Lote: 9 - LOTE 09 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: JM SUPRIMENTOS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 8 - LOTE 08 - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

Lote: 10 - LOTE 10 - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar todas as amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: MELISSA SELEM SILVA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 3 - LOTE 03 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra



ADMINISTRAÇÃO

todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Lote: 3 - LOTE 03 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Lote: 8 - LOTE 08 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 2 - LOTE 02 - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

Lote: 5 - LOTE 05 - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

Lote: 9 - LOTE 09 - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: RGM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 1 - LOTE 01 - Cota Principal - Motivo: Desclassificado no lote 01, por aumentar o valor dos lances dos itens 29, 61, 62 e 63, desatendendo à cláusula 6.4. do Edital, que veda a possibilidade de aumento de preços

Lote: 2 - LOTE 02 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Lote: 2 - LOTE 02 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Lote: 4 - LOTE 04 - Cota Principal - Motivo: Desclassificado no lote 04, por aumentar o valor dos lances dos itens 29, 61, 62 e 63, desatendendo à cláusula 6.4. do Edital, que veda a possibilidade de aumento de preços

Lote: 5 - LOTE 05 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Lote: 5 - LOTE 05 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Lote: 9 - LOTE 09 - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Lote: 9 - LOTE 09 - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 2 - LOTE 02 - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

Lote: 5 - LOTE 05 - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

Lote: 9 - LOTE 09 - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 23/01/2024 11:05:24. Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 23/01/2024 12:05:24

Fornecedor: RGM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP em 23/01/2024 11:09:02

Situação: DEFERIDO

RECURSOS

Fornecedor: RGM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP em 26/01/2024 15:40:38

Situação: INDEFERIDO

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 383/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

MASS CLEAN COM DE MERC PARA HIG LTDA

Lote: LOTE 01 - Cota Principal

Item(ns):

29 - LAPIS DE COR, CAIXA COM 24 UNIDADES EM CORES DIFERENTES. - Cota Principal - Marca: MASTER - R\$ 40,70/CAIXA

30 - LAPIS PRETO 6B, FORMATO SEXTAVADO - Cota Principal -

Marca: MASTER - R\$ 8,90/CAIXA

50 - LAPIS DE COR, TIPO JUMBO, EM CAIXA COM 12 CORES - Cota Principal - Marca: MASTER - R\$ 43,10/CAIXA

51 - LAPIS PRETO N. 2, SEXTAVADO, INTEIRO, SEM BORRACHA - Cota Principal - Marca: MASTER - R\$ 1,37/PECA

52 - LAPIS PRETO N. 2, TIPO JUMBO, TRIANGULAR, MINA MACIA - Cota Principal - Marca: MASTER - R\$ 3,25/PECA

58 - LAPIS PRETO 4B, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA - Cota Principal - Marca: MASTER - R\$ 4,90/CAIXA

59 - LAPIS PRETO 2B, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA - Cota Principal - Marca: MASTER - R\$ 4,90/CAIXA

60 - LAPIS DE COR, APAGAVEL, CAIXA COM 12 UN, CORES VARIADAS - Cota Principal - Marca: MASTER - R\$ 5,30/CAIXA

61 - LAPISEIRA 0,7 MM, CORPO PLASTICO E CLIP METALICO - Cota Principal - Marca: MASTER - R\$ 9,78/CAIXA

62 - LAPISEIRA 0,5 MM, CORPO PLASTICO COM CLIP METALICO - Cota Principal - Marca: MASTER - R\$ 9,78/CAIXA

63 - LAPISEIRA 0,9 MM, CORPO PLASTICO COM CLIP METALICO - Cota Principal - Marca: MASTER - R\$ 9,78/CAIXA

Lote: LOTE 05 - Cota Principal

Item(ns):

9 - APONTADOR PLASTICO PARA LAPIS TIPO JUMBO COM DEPOSITO - Cota Principal - Marca: FABER-CASTELL - R\$ 7,68/PECA

13 - APONTADOR PLASTICO PARA LAPIS, COM DEPOSITO, 1 FURO, - Cota Principal - Marca: MASTER - R\$ 3,25/PECA

46 - APONTADOR TRIPLO JUMBO COM DEPOSITO E TAMPA - Cota Principal - Marca: MASTER - R\$ 27,80/CAIXA

47 - APONTADOR EM METAL DUPLO SEM DEPOSITO - Cota Principal - Marca: LEO LEO - R\$ 24,10/CAIXA

Lote: LOTE 09 - Cota Principal

Item(ns):

1 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, 1 A 1,3 MM - Cota Principal - Marca: BIC - R\$ 0,97/PECA

2 - CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, 1 A 1,3 MM - Cota Principal - Marca: BIC - R\$ 0,97/PECA

3 - CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, 1 A 1,3 MM - Cota Principal - Marca: BIC - R\$ 0,97/PECA

4 - CANETA SALIENTADORA (MARCA TEXTO), COR VERDE - Cota Principal - Marca: MASTER - R\$ 17,50/CAIXA

8 - CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD, AZUL, TRACO(ESCRITA) 2,0 MM - Cota Principal - Marca: PILOT - R\$ 4,59/PECA

15 - CANETA HIDROGRAFICA, 12 CORES - Cota Principal - Marca: MASTER - R\$ 18,90/CAIXA

21 - CANETA MARCA TEXTO, COR LARANJA, TRACO 4MM E 1MM, COM 12 UN - Cota Principal - Marca: MASTER - R\$ 17,50/CAIXA

22 - CANETA MARCA TEXTO, COR ROSA, TRACO 4M E 1MM, COM 12 UN - Cota Principal - Marca: MASTER - R\$ 17,50/CAIXA

23 - CANETA MARCA TEXTO, COR AZUL, TRACO 4 MM 1 MM, COM 12 UN - Cota Principal - Marca: MASTER - R\$ 17,50/CAIXA

24 - CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, TRACO 4MM E 1MM, COM 12 UN - Cota Principal - Marca: MASTER - R\$ 38,90/CAIXA

56 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, 0,7 MM - Cota Principal - Marca: BIC - R\$ 26,00/CAIXA

57 - CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, 0,7 MM - Cota Principal - Marca: BIC - R\$ 26,00/CAIXA

72 - CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, 0,7 MM - Cota Principal - Marca: BIC - R\$ 26,00/CAIXA

73 - CANETA HIDROGRAFICA ULTRA FINA, 0,4 MM, COR AZUL - Cota Principal - Marca: BIC - R\$ 42,00/CAIXA

74 - CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD, VERMELHO, TRACO(ESCRITA) 2,0MM - Cota Principal - Marca: PILOT - R\$ 55,00/CAIXA

75 - CANETA HIDROGRAFICA ULTRA FINA 0,4 MM, COR VERMELHO - Cota Principal - Marca: BIC - R\$ 42,00/CAIXA

76 - CANETA HIDROGRAFICA ULTRA FINA 0,4 MM, COR PRETO - Cota Principal - Marca: BIC - R\$ 42,00/CAIXA

BRASIL QUALITE SERV & COM DE MERCADORIAS LTDA ME

Lote: LOTE 01 - Cota Reservada

Item(ns):

29 - LAPIS DE COR, CAIXA COM 24 UNIDADES EM CORES DIFERENTES. - Cota Reservada - Marca: MASTER - R\$ 44,80/CAIXA

30 - LAPIS PRETO 6B, FORMATO SEXTAVADO - Cota Reservada - Marca: MASTER - R\$ 8,85/CAIXA

50 - LAPIS DE COR, TIPO JUMBO, EM CAIXA COM 12 CORES - Cota Reservada - Marca: MASTER - R\$ 47,85/CAIXA

51 - LAPIS PRETO N. 2, SEXTAVADO, INTEIRO, SEM BORRACHA - Cota Reservada - Marca: MASTER - R\$ 1,36/PECA

52 - LAPIS PRETO N. 2, TIPO JUMBO, TRIANGULAR, MINA MACIA - Cota Reservada - Marca: MASTER - R\$ 3,22/PECA

58 - LAPIS PRETO 4B, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA - Cota Reservada - Marca: MASTER - R\$ 6,05/CAIXA

59 - LAPIS PRETO 2B, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA - Cota Reservada - Marca: MASTER - R\$ 6,05/CAIXA

60 - LAPIS DE COR, APAGAVEL, CAIXA COM 12 UN, CORES VARIADAS - Cota Reservada - Marca: MASTER - R\$ 5,25/CAIXA

61 - LAPISEIRA 0,7 MM, CORPO PLASTICO E CLIP METALICO - Cota Reservada - Marca: MASTER - R\$ 10,80/CAIXA

62 - LAPISEIRA 0,5 MM, CORPO PLASTICO COM CLIP METALICO - Cota Reservada - Marca: MASTER - R\$ 10,80/CAIXA



ADMINISTRAÇÃO

63 - LAPISEIRA 0,9 MM, CORPO PLASTICO COM CLIP METALICO - Cota Reservada - Marca: MASTER - R\$ 10,80/CAIXA Lote: LOTE 06 - Cota Reservada

Item(ns) :

7 - MASSA PARA MODELAR ATOXICA, EM CAIXA COM 06 CORES. - Cota Reservada - Marca: ACRILEX - R\$ 4,90/CAIXA

10 - GIZ DE CERA, TIPO JUMBO, ESTACA LONGA, MINIMO DE 12 CORES - Cota Reservada - Marca: MASTER - R\$ 10,20/CAIXA

12 - MASSA PARA MODELAR, 12 CORES - Cota Reservada - Marca: ACRILEX - R\$ 10,25/CAIXA

36 - MASSA PARA MODELAR 500 GRS NA COR AMARELO - Cota Reservada - Marca: ACRILEX - R\$ 2,00/CAIXA

37 - MASSA PARA MODELAR 500 GRS NA COR AZUL - Cota Reservada - Marca: ACRILEX - R\$ 2,00/CAIXA

38 - MASSA PARA MODELAR 500 GRS NA COR BRANCO - Cota Reservada - Marca: ACRILEX - R\$ 2,00/CAIXA

39 - MASSA PARA MODELAR 500 GRS NA COR PRETO - Cota Reservada - Marca: ACRILEX - R\$ 2,00/CAIXA

40 - MASSA PARA MODELAR 500 GRS NA COR VERDE - Cota Reservada - Marca: ACRILEX - R\$ 2,00/CAIXA

41 - MASSA PARA MODELAR 500 GRS NA COR VERMELHO - Cota Reservada - Marca: ACRILEX - R\$ 2,00/CAIXA Lote: LOTE 09 - Cota Reservada

Item(ns) :

1 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, 1 A 1,3 MM - Cota Reservada - Marca: BIC - R\$ 1,00/PECA

2 - CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, 1 A 1,3 MM - Cota Reservada - Marca: BIC - R\$ 1,00/PECA

3 - CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, 1 A 1,3 MM - Cota Reservada - Marca: BIC - R\$ 1,00/PECA

4 - CANETA SALIENTADORA (MARCA TEXTO), COR VERDE - Cota Reservada - Marca: MASTER - R\$ 18,00/CAIXA

8 - CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD, AZUL, TRACO(ESCRITA) 2,0 MM - Cota Reservada - Marca: PILOT - R\$ 4,60/PECA

15 - CANETA HIDROGRAFICA, 12 CORES - Cota Reservada - Marca: MASTER - R\$ 18,90/CAIXA

21 - CANETA MARCA TEXTO, COR LARANJA, TRACO 4MM E 1MM, COM 12 UN - Cota Reservada - Marca: MASTER - R\$ 17,60/CAIXA

22 - CANETA MARCA TEXTO, COR ROSA, TRACO 4M E 1MM, COM 12 UN - Cota Reservada - Marca: MASTER - R\$ 17,60/CAIXA

23 - CANETA MARCA TEXTO, COR AZUL, TRACO 4 MM 1 MM, COM 12 UN - Cota Reservada - Marca: MASTER - R\$ 17,60/CAIXA

24 - CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, TRACO 4MM E 1MM, COM 12 UN - Cota Reservada - Marca: MASTER - R\$ 38,90/CAIXA

56 - CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, 0,7 MM - Cota Reservada - Marca: BIC - R\$ 26,50/CAIXA

57 - CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, 0,7 MM - Cota Reservada - Marca: BIC - R\$ 26,50/CAIXA

72 - CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, 0,7 MM - Cota Reservada - Marca: BIC - R\$ 26,50/CAIXA

73 - CANETA HIDROGRAFICA ULTRA FINA, 0,4 MM, COR AZUL - Cota Reservada - Marca: BIC - R\$ 42,20/CAIXA

74 - CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD, VERMELHO,TRACO(ESCRITA) 2,0MM - Cota Reservada - Marca: PILOT - R\$ 55,20/CAIXA

75 - CANETA HIDROGRAFICA ULTRA FINA 0,4 MM, COR VERMELHO - Cota Reservada - Marca: BIC - R\$ 42,20/CAIXA

76 - CANETA HIDROGRAFICA ULTRA FINA 0,4 MM, COR PRETO - Cota Reservada - Marca: BIC - R\$ 42,20/CAIXA KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA ME

Lote: LOTE 02 - Cota Principal

Item(ns) :

14 - BORRACHA ESCOLAR, BRANCA, MACIA, BASE DE LATEX NATURAL - Cota Principal - Marca: MASTER - R\$ 1,35/PECA

64 - BORRACHA ESCOLAR, BRANCA,MED. 1,0 X 2,20 X 4,40 CM, COM CAPA - Cota Principal - Marca: MASTER - R\$ 7,00/CAIXA

65 - BORRACHA TIPO PONTEIRA, COMPRIMENTO 12 CM - Cota Principal - Marca: MERCUR - R\$ 12,50/CAIXA

66 - BORRACHA ESCOLAR VERDE, MED. 2,0 X 5,0 X 0,8 CM, SEM CAPA - Cota Principal - Marca: MERCUR - R\$ 0,58/PECA

67 - CORRETIVO FITA, MED. 5 MM X 6 M, CAIXA COM 12 UN - Cota Principal - Marca: MASTER - R\$ 15,00/CAIXA Lote: LOTE 02 - Cota Reservada

Item(ns) :

14 - BORRACHA ESCOLAR, BRANCA, MACIA, BASE DE LATEX NATURAL - Cota Reservada - Marca: MASTER - R\$ 1,35/PECA

64 - BORRACHA ESCOLAR, BRANCA,MED. 1,0 X 2,20 X 4,40 CM, COM CAPA - Cota Reservada - Marca: MASTER - R\$ 7,00/CAIXA

65 - BORRACHA TIPO PONTEIRA, COMPRIMENTO 12 CM - Cota Reservada - Marca: MERCUR - R\$ 12,50/CAIXA

66 - BORRACHA ESCOLAR VERDE, MED. 2,0 X 5,0 X 0,8 CM, SEM CAPA - Cota Reservada - Marca: MERCUR - R\$ 0,58/PECA

67 - CORRETIVO FITA, MED. 5 MM X 6 M, CAIXA COM 12 UN - Cota Reservada - Marca: MASTER - R\$ 15,00/CAIXA Lote: LOTE 03 - Cota Reservada

Item(ns) :

48 - TESOURA MULTIUSO, MEDINDO 21 CM DE COMPRIMENTO - Cota Reservada - Marca: MASTER - R\$ 242,80/CAIXA

49 - TESOURA PARA PICOTAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM - Cota Reservada - Marca: MASTER - R\$ 40,00/CAIXA Lote: LOTE 05 - Cota Reservada

Item(ns) :

9 - APONTADOR PLASTICO PARA LAPIS TIPO JUMBO COM DEPOSITO - Cota Reservada - Marca: FABER-CASTELL - R\$ 7,69/PECA

13 - APONTADOR PLASTICO PARA LAPIS, COM DEPOSITO, 1 FURO, - Cota Reservada - Marca: MASTER - R\$ 3,30/PECA

46 - APONTADOR TRIPLO JUMBO COM DEPOSITO E TAMPAS - Cota Reservada - Marca: MASTER - R\$ 25,00/CAIXA

47 - APONTADOR EM METAL DUPLO SEM DEPOSITO - Cota Reservada - Marca: LEO LEO - R\$ 28,00/CAIXA

RGM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP Lote: LOTE 03 - Cota Principal

Item(ns) :

48 - TESOURA MULTIUSO, MEDINDO 21 CM DE COMPRIMENTO - Cota Principal - Marca: FIJ - R\$ 59,40/CAIXA

49 - TESOURA PARA PICOTAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM - Cota Principal - Marca: FIJ - R\$ 378,80/CAIXA Lote: LOTE 06 - Cota Principal

Item(ns) :

7 - MASSA PARA MODELAR ATOXICA, EM CAIXA COM 06 CORES. - Cota Principal - Marca: ACRILEX - R\$ 5,14/CAIXA

10 - GIZ DE CERA, TIPO JUMBO, ESTACA LONGA, MINIMO DE 12 CORES - Cota Principal - Marca: ACRILEX - R\$ 10,60/CAIXA

12 - MASSA PARA MODELAR, 12 CORES - Cota Principal - Marca: ACRILEX - R\$ 10,59/CAIXA

36 - MASSA PARA MODELAR 500 GRS NA COR AMARELO - Cota Principal - Marca: ACRILEX - R\$ 1,88/CAIXA

37 - MASSA PARA MODELAR 500 GRS NA COR AZUL - Cota Principal - Marca: ACRILEX - R\$ 1,88/CAIXA

38 - MASSA PARA MODELAR 500 GRS NA COR BRANCO - Cota Principal - Marca: ACRILEX - R\$ 1,88/CAIXA

39 - MASSA PARA MODELAR 500 GRS NA COR PRETO - Cota Principal - Marca: ACRILEX - R\$ 1,88/CAIXA

40 - MASSA PARA MODELAR 500 GRS NA COR VERDE - Cota Principal - Marca: ACRILEX - R\$ 1,88/CAIXA

41 - MASSA PARA MODELAR 500 GRS NA COR VERMELHO - Cota Principal - Marca: ACRILEX - R\$ 1,88/CAIXA

MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Lote: LOTE 04 - Cota Principal

Item(ns) :

34 - CADERNO UNIVERSITARIO, CAPA DURA,1X1 MATERIA, ESPIRAL,96 FLS - Cota Principal - Marca: PRÓPRIA - R\$ 3,00/PECA

35 - CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA PARA MUSICA, ESPIRAL, 96 FLS - Cota Principal - Marca: PRÓPRIA - R\$ 3,00/PECA

53 - CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA, 96 FLS, SEM SEDA, SEM FORRO - Cota Principal - Marca: PRÓPRIA - R\$ 9,00/PECA

54 - CADERNO BROCHURAO CAPA DURA FORMATO 200X275 MM - Cota Principal - Marca: PRÓPRIA - R\$ 12,00/PECA

55 - CADERNO UNIVERSITARIO, CAPA DURA, 10X1 MATERIA, 200 FLS - Cota Principal - Marca: PRÓPRIA - R\$ 27,00/PECA

68 - CADERNO UNIVERSITARIO, CAPA DURA, 20X1 MATERIA, 400 FLS - Cota Principal - Marca: PRÓPRIA - R\$ 3,00/PECA

69 - CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA, 96 FLS, PAPEL 750 G/M2 - Cota Principal - Marca: PRÓPRIA - R\$ 2,50/PECA

70 - CADERNO BROCHURAO CALIGRAFIA, PAUTA VERDE, 40 FLS - Cota Principal - Marca: PRÓPRIA - R\$ 2,50/PECA

ALL STOCK COM.PROD.NAC.IND.P.CON.DE TERC.LTDA EPP Lote: LOTE 04 - Cota Reservada

Item(ns) :

34 - CADERNO UNIVERSITARIO, CAPA DURA,1X1 MATERIA, ESPIRAL,96 FLS - Cota Reservada - Marca: MASTER - R\$ 3,00/PECA

35 - CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA PARA MUSICA, ESPIRAL, 96 FLS - Cota Reservada - Marca: MASTER - R\$ 3,00/PECA

53 - CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA, 96 FLS, SEM SEDA, SEM FORRO - Cota Reservada - Marca: MASTER - R\$ 9,00/PECA

54 - CADERNO BROCHURAO CAPA DURA FORMATO 200X275 MM - Cota Reservada - Marca: MASTER - R\$ 12,00/PECA

55 - CADERNO UNIVERSITARIO, CAPA DURA, 10X1 MATERIA, 200 FLS - Cota Reservada - Marca: MASTER - R\$ 27,00/PECA

68 - CADERNO UNIVERSITARIO, CAPA DURA, 20X1 MATERIA, 400 FLS - Cota Reservada - Marca: MASTER - R\$ 3,00/PECA

69 - CADERNO ESPIRAL DE CARTOGRAFIA, 96 FLS, PAPEL 750 G/M2 - Cota Reservada - Marca: MASTER - R\$ 2,50/PECA

70 - CADERNO BROCHURAO CALIGRAFIA, PAUTA VERDE, 40 FLS - Cota Reservada - Marca: MASTER - R\$ 2,50/PECA

JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME Lote: LOTE 07 - Cota Principal

Item(ns) :

5 - REGUA PLASTICA, TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, ESPESSURA 3MM. - Cota Principal - Marca: DELLO - R\$ 1,30/PECA

42 - TRANSFERIDOR ESCOLAR 180 GRAUS EM POLIESTIRENO - Cota Principal - Marca: DELLO - R\$ 0,71/PECA

43 - TRANSFERIDOR ESCOLAR 360 GRAUS EM POLIESTIRENO - Cota Principal - Marca: DELLO - R\$ 0,71/PECA

44 - ESQUADRO ESCOLAR 60 GRAUS EM POLIESTIRENO - Cota

**ADMINISTRAÇÃO**

Principal - Marca: DELLO - R\$ 0,71/PEÇA
45 - ESQUADRO ESCOLAR 45 GRAUS EM POLIESTIRENO - Cota Principal - Marca: DELLO - R\$ 0,71/PEÇA Lote: LOTE 07 - Cota Reservada

Item(ns):

5 - REGUA PLASTICA, TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, ESPESSURA 3MM. - Cota Reservada - Marca: DELLO - R\$ 1,30/PEÇA
42 - TRANSFERIDOR ESCOLAR 180 GRAUS EM POLIESTIRENO - Cota Reservada - Marca: DELLO - R\$ 0,71/PEÇA

43 - TRANSFERIDOR ESCOLAR 360 GRAUS EM POLIESTIRENO - Cota Reservada - Marca: DELLO - R\$ 0,71/PEÇA

44 - ESQUADRO ESCOLAR 60 GRAUS EM POLIESTIRENO - Cota Reservada - Marca: DELLO - R\$ 0,71/PEÇA

45 - ESQUADRO ESCOLAR 45 GRAUS EM POLIESTIRENO - Cota Reservada - Marca: DELLO - R\$ 0,71/PEÇA Lote: LOTE 10 - Cota Principal

Item(ns):

16 - TINTA PARA TECIDO EM FRASCO DE 250ML, COR AMARELA OURO - Cota Principal - Marca: COLEX - R\$ 17,00/PEÇA

17 - TINTA PARA TECIDO EM FRASCO DE 250ML, COR AZUL CELESTE - Cota Principal - Marca: COLEX - R\$ 17,00/PEÇA

18 - TINTA PARA TECIDO EM FRASCO DE 250ML, COR BRANCO - Cota Principal - Marca: COLEX - R\$ 17,00/PEÇA

19 - TINTA PARA TECIDO EM FRASCO DE 250ML, COR PRETO - Cota Principal - Marca: COLEX - R\$ 17,00/PEÇA

20 - TINTA PARA TECIDO EM FRASCO DE 250ML, COR VERDE BANDEIRA - Cota Principal - Marca: COLEX - R\$ 17,00/PEÇA

25 - TINTA PARA TECIDO EM FRASCO DE 250ML, COR VERDE FOLHA - Cota Principal - Marca: COLEX - R\$ 17,00/PEÇA

26 - TINTA PARA TECIDO EM FRASCO DE 250ML, COR VERMELHO FOGO - Cota Principal - Marca: COLEX - R\$ 17,00/PEÇA

27 - TINTA PARA TECIDO EM FRASCO DE 250ML, COR ROSA - Cota Principal - Marca: COLEX - R\$ 17,00/PEÇA

28 - TINTA PARA TECIDO EM FRASCO DE 250ML, COR LARANJA - Cota Principal - Marca: COLEX - R\$ 17,00/PEÇA Lote: LOTE 10 - Cota Reservada

Item(ns):

16 - TINTA PARA TECIDO EM FRASCO DE 250ML, COR AMARELA OURO - Cota Reservada - Marca: COLEX - R\$ 17,00/PEÇA

17 - TINTA PARA TECIDO EM FRASCO DE 250ML, COR AZUL CELESTE - Cota Reservada - Marca: COLEX - R\$ 17,00/PEÇA

18 - TINTA PARA TECIDO EM FRASCO DE 250ML, COR BRANCO - Cota Reservada - Marca: COLEX - R\$ 17,00/PEÇA

19 - TINTA PARA TECIDO EM FRASCO DE 250ML, COR PRETO - Cota Reservada - Marca: COLEX - R\$ 17,00/PEÇA

20 - TINTA PARA TECIDO EM FRASCO DE 250ML, COR VERDE BANDEIRA - Cota Reservada - Marca: COLEX - R\$ 17,00/PEÇA

25 - TINTA PARA TECIDO EM FRASCO DE 250ML, COR VERDE FOLHA - Cota Reservada - Marca: COLEX - R\$ 17,00/PEÇA

26 - TINTA PARA TECIDO EM FRASCO DE 250ML, COR VERMELHO FOGO - Cota Reservada - Marca: COLEX - R\$ 17,00/PEÇA

27 - TINTA PARA TECIDO EM FRASCO DE 250ML, COR ROSA - Cota Reservada - Marca: COLEX - R\$ 17,00/PEÇA

28 - TINTA PARA TECIDO EM FRASCO DE 250ML, COR LARANJA - Cota Reservada - Marca: COLEX - R\$ 17,00/PEÇA Lote: LOTE 10 - Cota Reservada

Item(ns):

6 - COLA LIQUIDA BRANCA, LAVAVEL, ATOXICA, TUBO C/40 G, - Cota Principal - Marca: TURMA DA COLA - R\$ 1,40/TUBO

11 - COLA EM BASTAO, 20 A 22 GR - Cota Principal - Marca: SPIRAL - R\$ 11,90/PEÇA

31 - COLA EM BASTAO, 38 G A 40 G - Cota Principal - Marca: ACRILEX - R\$ 1,50/PEÇA

32 - COLA LIQUIDA COLORIDA COM GLITER 6 CORES - Cota Principal - Marca: ACRILEX - R\$ 3,00/CAIXA

33 - COLA LIQUIDA BRANCA 110 G - Cota Principal - Marca: TENAZ - R\$ 2,00/TUBO

71 - COLA LIQUIDA MULTIUSO, TRANSPARENTE, 1 KG - Cota Principal - Marca: RADEX - R\$ 9,00/PEÇA

RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI EPP

Lote: LOTE 08 - Cota Reservada

Item(ns):

6 - COLA LIQUIDA BRANCA, LAVAVEL, ATOXICA, TUBO C/40 G, - Cota Reservada - Marca: TURMA DA COLA - R\$ 1,40/TUBO

11 - COLA EM BASTAO, 20 A 22 GR - Cota Reservada - Marca: SPIRAL - R\$ 11,90/PEÇA

31 - COLA EM BASTAO, 38 G A 40 G - Cota Reservada - Marca: ACRILEX - R\$ 1,50/PEÇA

32 - COLA LIQUIDA COLORIDA COM GLITER 6 CORES - Cota Reservada - Marca: ACRILEX - R\$ 3,00/CAIXA

33 - COLA LIQUIDA BRANCA 110 G - Cota Reservada - Marca: TENAZ - R\$ 2,00/TUBO

71 - COLA LIQUIDA MULTIUSO, TRANSPARENTE, 1 KG - Cota Reservada - Marca: RADEX - R\$ 9,00/PEÇA

DECRETOS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.849, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DE REGISTRO, UTILIZADOS NA REDE DE SAÚDE PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS - PROCESSO: 7154-4/2020-1. REF. SOLICITAÇÃO 264 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 797.473

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.156,00 (CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5082	FES/SES/AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENT. CORONAVIRUS	R\$	5.156,00
	TOTAL....R\$		5.156,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.850, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DE RECURSO DO PROGRAMA COM AGENTE - SEI Nº 0013683/2022. REF. SOLICITAÇÃO 265 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 797.477
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.411,68 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E ONZE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2812	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5801	FNS/PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE		
		R\$	3.411,68
		TOTAL....R\$	3.411,68

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOZE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PROCON JUNDIAÍ

Rua Barão de Jundiaí, 153 – Anexo Câmara Municipal – Centro - CEP 13201-010 - Jundiaí/SP

ATENDIMENTOS NO MÊS DE FEVEREIRO /2024

Assunto	Total
Alimentos	12
Saúde	48
Habitação	06
Produtos	158
Serviços	108
Essenciais	111
Financeiros	363
Orientações Gerais	501
Retorno Presencial	352
Fiscalização	0
Extra Procon	41
Audiências Realizadas	104
Reclamações Finalizadas	633
Total de Atendimentos	2.437
Autos Lavrados (constatação/infração/notificação)	0
Visitas Fiscalizatórias	0
Programa de Apoio ao Superendividado	07
Educação para o Consumo	0
Total de Atividades	07

Observação: Com a adoção do sistema ProConsumidor, da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério Justiça e Segurança Pública – SENACON, a partir de janeiro de 2022 alguns critérios de classificação das demandas trabalhadas foram aprimorados, permitindo uma mais precisa contabilização de todas as atividades realizadas que, de fato, representam 'atendimentos' e o que se entende por atividades.

Atenciosamente,

Valéria Tavares Alcântara
Chefe do PROCON JUNDIAÍ

Fernando de Souza
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

O PROCON do Município de Jundiaí informa que as reclamações arroladas na lista abaixo, estão disponíveis em sua sede (Rua Barão de Jundiaí. Nº 153, Centro) .

Referente às reclamações finalizadas em 07/03/2024 e abaixo publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso , nos termos da Lei Municipal nº 8.921 de 15 de Março de 2018. Obs: O recurso deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Jundiaí, situada à Avenida da Liberdade, S/N – setor de Protocolo – Jundiaí/SP”;

Número de Atendimento - Fornecedor - CNPJ - Resultado ;

23.09.0010.001.00578-302 - Abmex Pagamentos Inteligentes Ltda - 46.494.980/0001-27 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00073-301 - Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A. - 08.279.191/0001-84 - Fundamentada não atendida
23.10.0010.001.00220-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada atendida	23.11.0010.001.00073-302 - Banco CSF S.A - 08.357.240/0001-50 - Fundamentada não atendida
23.10.0010.001.00244-301 - AGENCIA DE MODELOS YESS INTERNACIONAL LTDA - 11.097.038/0001-40 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00077-301 - FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. - 13.347.016/0001-17 - Fundamentada não atendida
23.10.0010.001.00306-301 - BV Financeira S.A - CFI - 01.149.953/0001-89 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00087-301 - C&A MODAS LTDA. - 45.242.914/0001-05 - Fundamentada não atendida
23.10.0010.001.00384-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 - Fundamentada atendida	23.11.0010.001.00105-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não atendida
23.10.0010.001.00388-301 - FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. - 13.347.016/0001-17 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00108-301 - UNASPUB - UNIÃO NACIONAL DE AUXÍLIO AOS SERVIDORES PUBLICOS - 08.168.653/0001-96 - Fundamentada atendida
23.10.0010.001.00450-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada atendida	23.11.0010.001.00114-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada não atendida
23.10.0010.001.00450-302 - PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 22.896.431/0001-10 - Fundamentada atendida	23.11.0010.001.00117-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não atendida
23.10.0010.001.00485-301 - HURB TECHNOLOGIES S.A - 12.954.744/0001-24 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00137-301 - Clique Zoom Negócios Digitais - 48.532.041/0001-55 - Fundamentada atendida
23.10.0010.001.00545-301 - ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO PALMA LTDA - 12.834.724/0001-10 - Fundamentada atendida	23.11.0010.001.00147-301 - GCS COMERCIO DE PNEUS LTDA - 05.326.792/0001-02 - Fundamentada não atendida
23.10.0010.001.00559-301 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - 34.028.316/0001-03 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00147-302 - CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - 02.036.483/0004-52 - Fundamentada não atendida
23.10.0010.001.00639-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada atendida	23.11.0010.001.00155-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada atendida
23.11.0010.001.00002-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada atendida	23.11.0010.001.00163-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não atendida
23.11.0010.001.00015-301 - PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA - 15.245.499/0001-74 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00174-301 - ECM - CORRETORA DE SEGUROS LTDA. - 29.853.661/0001-41 - Fundamentada atendida
23.11.0010.001.00017-301 - EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. - 45.745.537/0001-19 - Fundamentada atendida	23.11.0010.001.00177-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada não atendida
23.11.0010.001.00022-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada atendida	23.11.0010.001.00186-301 - FA NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - 43.577.307/0001-62 - Fundamentada não atendida
23.11.0010.001.00028-301 - R N VILELA ODONTOLOGIA - 33.972.980/0001-43 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00186-302 - ABMEX PAGAMENTOS INTELIGENTES LTDA - 39.676.137/0001-04 - Fundamentada não atendida
23.11.0010.001.00038-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada atendida	23.11.0010.001.00198-301 - Banco Inter S/A - 00.416.968/0001-01 - Fundamentada não atendida
23.11.0010.001.00056-301 - BOTOCINIC FRANCHISING GESTAO EMPRESARIAL S.A. - 31.324.392/0008-44 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00198-302 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não atendida
	23.11.0010.001.00200-301 - SS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA. - 07.278.350/0001-63 - Fundamentada atendida
	23.11.0010.001.00252-301 - CARMATCHING MOTORS - 48.718.599/0001-20 - Fundamentada não atendida
	23.11.0010.001.00253-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 - Fundamentada atendida
	23.11.0010.001.00259-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada atendida
	23.11.0010.001.00264-301 - IMIGRANTES ITALIANOS FORNECEDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 05.959.035/0001-76 - Fundamentada não atendida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.11.0010.001.00264-302 - AULIK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 05.256.426/0001-24 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00318-301 - Associação de Benefícios e Previdência - 29.992.407/0001-24 - Fundamentada não atendida
23.11.0010.001.00269-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00326-301 - MBM SEGURADORA S/A - 87.883.807/0001-06 - Fundamentada atendida
23.11.0010.001.00270-301 - PAGSEGURO INTERNET S.A. - 08.561.701/0001-01 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00326-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada atendida
23.11.0010.001.00275-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00327-301 - SEBRASEG CLUBE DE BENEFÍCIOS - 38.075.234/0001-70 - Fundamentada atendida
23.11.0010.001.00275-302 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00327-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada atendida
23.11.0010.001.00277-301 - IN GLOW BRASIL INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - 45.814.425/0001-72 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00334-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não atendida
23.11.0010.001.00280-301 - PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA - 15.245.499/0001-74 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00334-302 - Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A. - 71.371.686/0001-75 - Fundamentada não atendida
23.11.0010.001.00281-301 - SEBRASEG CLUBE DE BENEFÍCIOS - 38.075.234/0001-70 - Fundamentada atendida	23.11.0010.001.00335-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não atendida
23.11.0010.001.00282-301 - EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. - 45.745.537/0001-19 - Fundamentada atendida	23.11.0010.001.00336-301 - BANCO MASTER S/A - 33.923.798/0001-00 - Fundamentada não atendida
23.11.0010.001.00284-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FORÇA SINDICAL - 04.040.532/0001-03 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00339-301 - Brasil Card Administradora de Cartão de Crédito Ltda - 03.130.170/0001-89 - Fundamentada atendida
23.11.0010.001.00285-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00344-301 - ANDRETA MOTORS LTDA - 05.332.231/0004-69 - Fundamentada atendida
23.11.0010.001.00286-301 - RAFAEL CARMINATTI PAVAN 14718751802 - 17.684.863/0001-28 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00344-302 - COMERCIAL ANDRETA DE VEICULOS LTDA - 54.732.581/0004-28 - Fundamentada atendida
23.11.0010.001.00287-301 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00354-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada atendida
23.11.0010.001.00288-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00356-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada não atendida
23.11.0010.001.00290-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00356-302 - LG Electronics do Brasil LTDA. - 01.166.372/0001-55 - Fundamentada não atendida
23.11.0010.001.00291-301 - AGENCIA K2 PRODUCOES LTDA - 45.948.176/0001-08 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00357-301 - Banco Inter S/A - 00.416.968/0001-01 - Fundamentada não atendida
23.11.0010.001.00292-301 - EA9 FASHION COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA - 29.606.766/0019-25 - Fundamentada atendida	23.11.0010.001.00366-301 - SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS DO BRASIL - SINAB - 23.713.047/0001-06 - Fundamentada não atendida
23.11.0010.001.00294-301 - Desentupidora Limp Agora Ltda - 48.327.226/0001-28 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00369-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada não atendida
23.11.0010.001.00299-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada atendida	23.11.0010.001.00369-302 - ITAVIO ALVES TAVARES 04840361142 - 45.630.058/0001-57 - Fundamentada não atendida
23.11.0010.001.00302-301 - RITMO MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 30.573.396/0001-27 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00369-303 - CIRO JOSE DE OLIVEIRA NETO 07211275685 - 45.288.244/0001-50 - Fundamentada não atendida
23.11.0010.001.00307-301 - SMILES S.A - 15.912.764/0001-20 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00375-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não atendida
23.11.0010.001.00307-302 - Banco C6 S.A - 31.872.495/0001-72 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00375-302 - Bradesco Seguros S.A. - 33.055.146/0001-93 - Fundamentada não atendida
23.11.0010.001.00312-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00375-303 - PEREIRA BUENO CORRETORA DE SEGUROS LTDA - 54.690.060/0001-02 - Fundamentada não atendida
23.11.0010.001.00315-301 - NETFLIX ENTRETENIMENTO BRASIL LTDA. - 13.590.585/0002-70 - Fundamentada atendida	23.11.0010.001.00377-301 - SPRINGER CARRIER LTDA - 10.948.651/0042-30 - Fundamentada não atendida
23.11.0010.001.00315-302 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18.236.120/0001-58 - Fundamentada atendida	23.11.0010.001.00379-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada não atendida
	23.11.0010.001.00380-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não atendida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.11.0010.001.00380-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00543-301 - Sul América Seguros de Pessoas e Previdência S.A - 01.704.513/0001-46 - Fundamentada atendida
23.11.0010.001.00383-301 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00554-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não atendida
23.11.0010.001.00386-301 - CIELO S.A - INSTITUICAO DE PAGAMENTO - 01.027.058/0001-91 - Fundamentada atendida	23.11.0010.001.00556-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada atendida
23.11.0010.001.00388-301 - CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A - 40.083.667/0001-10 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00563-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não atendida
23.11.0010.001.00418-301 - STROKE POWER COMPONENTES ELETROELETRONICOS LTDA - 13.498.573/0001-39 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00566-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não atendida
23.11.0010.001.00427-301 - JUNDFIBRA TELECOMUNICACOES LTDA - 28.408.149/0001-23 - Fundamentada atendida	23.11.0010.001.00578-301 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada não atendida
23.11.0010.001.00452-301 - Banco BNP Paribas (Antigo Banco Cetelem S.A.) - 00.558.456/0001-71 - Fundamentada atendida	23.11.0010.001.00588-301 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada não atendida
23.11.0010.001.00468-301 - MULTPEDRAS PEDRAS DECORATIVAS EIRELI - 00.219.072/0001-24 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00593-301 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada não atendida
23.11.0010.001.00470-301 - C F CURSO DE INGLES PROFISSIONALIZANTE EIRELI - 41.591.753/0001-04 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00593-302 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - 15.436.940/0001-03 - Fundamentada não atendida
23.11.0010.001.00484-301 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II - 29.292.312/0001-06 - Fundamentada atendida	23.11.0010.001.00601-301 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada atendida
23.11.0010.001.00508-301 - SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCACAO E INSTRUCAO - 46.020.301/0001-88 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00610-301 - NATURA COSMÉTICOS S/A - 71.673.990/0001-77 - Fundamentada atendida
23.11.0010.001.00508-302 - FUNDO GARANTIDOR DO FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL FG-FIES - 30.049.178/0001-98 - Fundamentada atendida	23.11.0010.001.00610-302 - Serasa S/A - 62.173.620/0001-80 - Fundamentada atendida
23.11.0010.001.00508-303 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada atendida	23.11.0010.001.00611-301 - 52.191.114 IZANE SILVA DE MORAIS - 52.191.114/0001-60 - Fundamentada não atendida
23.11.0010.001.00509-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada atendida	23.11.0010.001.00611-302 - B2W Companhia Digital - 00.776.574/0001-56 - Fundamentada não atendida
23.11.0010.001.00510-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada atendida	23.11.0010.001.00611-303 - NEON PAGAMENTOS SA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO - 20.855.875/0001-82 - Fundamentada não atendida
23.11.0010.001.00518-301 - ARMAZEN 1 STORE COMERCIAL EIRELI - 34.126.216/0001-10 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00623-301 - Lojas Americanas S/A - 33.014.556/0001-96 - Fundamentada não atendida
23.11.0010.001.00520-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada atendida	23.11.0010.001.00623-302 - Mapfre Seguros gerais S.A. - 61.074.175/0001-38 - Fundamentada não atendida
23.11.0010.001.00521-301 - SulAmérica Capitalização S.A - Sulacap - 03.558.096/0001-04 - Fundamentada atendida	23.11.0010.001.00630-301 - OTICA MARUYAMA & TANAKA LTDA - 17.507.770/0001-28 - Fundamentada atendida
23.11.0010.001.00521-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada atendida	23.11.0010.001.00630-302 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada atendida
23.11.0010.001.00537-301 - MERO SOLUCOES LTDA - 47.345.073/0001-89 - Fundamentada não atendida	23.11.0010.001.00631-301 - BANCO DIGIMAI S.A. - 92.874.270/0001-40 - Fundamentada atendida
23.11.0010.001.00538-301 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00009-301 - Associação de Benefícios e Previdência - 29.992.407/0001-24 - Fundamentada não atendida
23.11.0010.001.00538-302 - Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv - 02.206.577/0001-80 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00016-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não atendida
23.11.0010.001.00538-303 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00016-302 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada não atendida
	23.12.0010.001.00017-301 - GINGA COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA - 14.747.549/0001-59 - Fundamentada atendida
	23.12.0010.001.00017-302 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada atendida
	23.12.0010.001.00017-303 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada atendida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.12.0010.001.00021-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00066-301 - HURB TECHNOLOGIES S.A - 12.954.744/0001-24 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00021-302 - Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A. - 71.371.686/0001-75 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00067-301 - GABETTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 04.690.721/0001-21 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00023-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00068-301 - Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00027-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00070-301 - HURB TECHNOLOGIES S.A - 12.954.744/0001-24 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00028-301 - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO DE SAO PAULO EM LIQUIDACAO - 62.141.700/0001-53 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00078-301 - PAULO HENRIQUE DOS SANTOS 34347477880 - 34.793.726/0001-40 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00033-301 - Oi Móvel S.A. - 05.423.963/0001-11 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00083-301 - ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO PALMA LTDA - 12.834.724/0001-10 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00034-301 - MEGA TARGET TECNOLOGIA LTDA - 18.131.876/0001-32 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00084-301 - HURB TECHNOLOGIES S.A - 12.954.744/0001-24 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00037-301 - CARTPANDA TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS LTDA - 26.224.823/0001-94 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00085-301 - Evidence Casa Lar e Utensílios Domésticos EIRELI - 40.492.612/0001-63 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00037-302 - ALAN TREVISAN DOURADO 40446812870 - 37.046.027/0001-25 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00086-301 - ARMAZEM 4.0 COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 31.994.804/0001-87 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00039-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00088-301 - IDEA SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA - 15.128.352/0001-02 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00040-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00089-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00041-301 - 123 VIAGENS E TURISMO LTDA. - 26.669.170/0001-57 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00091-301 - DOCE REFUGIO Pousada, PESQUEIRO E RESTAURANTE LTDA - 07.235.327/0001-91 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00043-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00094-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00044-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00094-302 - Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A. - 71.371.686/0001-75 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00046-301 - Banco Safra S/A - 58.160.789/0001-28 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00095-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00049-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00096-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00052-301 - Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00103-301 - Companhia Brasileira de Distribuição - 47.508.411/0002-37 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00053-301 - GOTOGATE AGENCIA DE VIAGENS LTDA - 33.953.023/0001-70 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00103-302 - Companhia Brasileira de Distribuição - 47.508.411/0001-56 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00054-302 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00109-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00055-301 - CAEDU COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - 46.377.727/0001-93 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00109-302 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00055-302 - ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO PALMA LTDA - 12.834.724/0001-10 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00111-301 - HURB TECHNOLOGIES S.A - 12.954.744/0001-24 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00056-301 - Lojas Americanas S/A - 33.014.556/0001-96 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00117-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00059-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00118-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00065-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00121-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não atendida
	23.12.0010.001.00125-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada não atendida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.12.0010.001.00126-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00249-301 - SS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA. - 07.278.350/0001-63 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00127-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00255-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00128-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00258-301 - BANCO MASTER S/A - 33.923.798/0001- 00 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00131-301 - HURB TECHNOLOGIES S.A - 12.954.744/0001-24 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00260-301 - BV Financeira S.A - CFI - 01.149.953/0001-89 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00148-301 - CGMP Centro de Gestão de Meios de Pagamento LTDA - 04.088.208/0001-65 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00260-302 - Banco Votorantim S.A - 59.588.111/0001- 03 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00154-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00260-303 - DJS ASSESSORIA LTDA - 52.392.210/0001-76 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00163-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00263-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00173-301 - NETFLIX ENTRETENIMENTO BRASIL LTDA. - 13.590.585/0002-70 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00266-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00174-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00268-301 - Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00174-302 - ATACADO E VAREJO DE AA Z LTDA - 28.743.648/0001-77 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00269-301 - DEXCO REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A - 86.530.318/0001-08 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00174-303 - Olinda Indústria e Comércio de Colchões Ltda - 02.748.323/0001-93 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00270-301 - HX COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA. - 34.058.850/0001-62 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00180-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00271-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00182-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00272-301 - CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A - 40.083.667/0001-10 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00182-303 - UZY SHOP COMERCIAL LTDA - 47.768.568/0001-10 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00272-302 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00186-301 - Associação de Benefícios e Previdência - 29.992.407/0001-24 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00273-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00193-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00284-302 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00202-301 - ELIZETE DA COSTA FONSECA - 33.427.993/0001-31 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00286-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00208-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00286-302 - GERENCIANET S.A. - 09.089.356/0001- 18 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00212-301 - BANCO MASTER S/A - 33.923.798/0001- 00 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00286-303 - JBL ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA - 44.596.901/0001-63 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00217-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00287-301 - COMERCIO DE PNEUMATICOS BSF LTDA - 49.623.510/0001-04 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00217-302 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00293-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00218-301 - Qualicorp Administradora de Benefícios S.A. - 07.658.098/0001-18 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00294-301 - JOSE ELIAS CAMPOS 01604771828 - 39.559.969/0001-32 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00235-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00298-301 - FLEURY S.A. - 60.840.055/0100-13 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00236-301 - KOVI TECNOLOGIA LTDA - 30.980.329/0001-27 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00298-302 - TOXICOLOGIA PARDINI LABORATORIOS S/A - 13.780.714/0001-01 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00239-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00299-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00245-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada atendida	



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.12.0010.001.00302-301 - Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A. - 71.371.686/0001-75 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00373-301 - BINCLUB SERVICOS DE ADMINISTRACAO E DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE LTDA - 38.056.833/0001-47 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00302-302 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00373-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00310-301 - Banco CSF S.A - 08.357.240/0001-50 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00374-301 - UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA - 88.630.413/0002-81 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00310-302 - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES B JUNDIAI MIRIM S/S LTDA - 00.545.258/0001-73 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00375-301 - MADAY COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 45.058.569/0001-46 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00312-301 - EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. - 45.745.537/0001-19 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00378-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00313-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00380-301 - CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 04.670.195/0001-38 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00313-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00387-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00316-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00390-301 - RIZZI DE PAULA CURSOS DE INFORMATICA E IDIOMAS LIMITADA - 18.835.567/0001-43 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00321-301 - DOMINIO CONSULTORIA LTDA - 39.771.161/0001-14 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00396-301 - HURB TECHNOLOGIES S.A - 12.954.744/0001-24 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00322-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00401-301 - Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00323-302 - KOVI TECNOLOGIA LTDA - 30.980.329/0001-27 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00407-301 - BRASIL DRONE NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - 51.290.063/0001-60 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00329-301 - MAB FIT ACADEMIA LTDA - 49.269.007/0001-00 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00408-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00330-301 - BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A - 01.858.774/0001-10 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00413-301 - MENDES JOSE DOS SANTOS - 01.449.999/0001-13 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00338-301 - BRANDING CAPS LTDA - 47.889.955/0001-05 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00416-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00342-301 - Banco CSF S.A - 08.357.240/0001-50 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00416-302 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00345-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00420-301 - DIOGENES RENATO BASTOS 36071923832 - 24.135.887/0001-93 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00353-301 - ATIVOS S.A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS - 05.437.257/0001-29 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00422-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00356-301 - 52039197 FILIPE PEREIRA RODRIGUES - 52.039.197/0001-76 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00424-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00358-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00425-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00364-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00425-302 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00369-302 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00426-301 - ASSOCIACAO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - AMBEC - 82.547.980/0010-00 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00372-301 - SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. - 35.635.824/0001-12 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00428-301 - AASSOCIACAO NO BRASIL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDENCIA SOCIAL - AP BRASIL - 41.001.558/0001-79 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00372-302 - SHPP BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SERVIÇOS DE PAGAMENTOS LTDA - 38.372.267/0001-82 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00433-301 - MM TURISMO & VIAGENS S.A - 16.988.607/0001-61 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00372-303 - ADONAI ESTOFADOS - EIRELI - 34.962.813/0001-84 - Fundamentada atendida	



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.12.0010.001.00438-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00498-302 - Companhia de Seguros Previdência do Sul - 92.751.213/0001-73 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00442-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00499-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00442-302 - JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR ADVOGADOS ASSOCIADOS - 06.770.702/0001-30 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00499-302 - PAULISTA - SERVIÇOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA - 15.245.499/0001-74 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00444-301 - AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. - 09.296.295/0001-60 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00500-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00448-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00500-303 - ODONTOPREV S/A - 58.119.199/0001-51 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00448-302 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00501-301 - SUDACLUBE DE SERVIÇOS - 81.222.267/0001-25 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00451-301 - AMERICA ESPORTE MAXI JUNDIAI ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 34.317.785/0001-42 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00501-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00456-301 - Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv - 02.206.577/0001-80 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00502-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00456-302 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00503-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00457-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00503-302 - ASPECIR PREVIDÊNCIA - 92.843.531/0001-64 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00467-301 - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES B PARATI S/S LTDA - 58.387.424/0001-30 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00505-301 - REDE IBERO-AMERICANA DE ASSOCIACOES DE IDOSOS DO BRASIL - 09.100.605/0001-29 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00472-301 - Centerlar Comercio de utilidades Ltda - 05.951.362/0042-50 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00506-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00473-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00506-302 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00478-301 - HURB TECHNOLOGIES S.A. - 12.954.744/0001-24 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00510-301 - VIEIRA ADMINISTRACAO IMOBILIARIA EIRELI - 03.767.695/0001-20 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00482-301 - MAXISHOP ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SA - 56.439.094/0001-54 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00513-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00485-301 - Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. - 07.707.650/0001-10 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00513-302 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00488-301 - Banco CSF S.A. - 08.357.240/0001-50 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00513-303 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00489-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00518-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00491-301 - Electrolux do Brasil S/A - 76.487.032/0026-83 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00519-302 - Conectcar Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A. - 16.577.631/0001-08 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00491-302 - LOJAS CEM SA - 56.642.960/0245-56 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00520-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00495-301 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00522-302 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18.236.120/0001-58 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00495-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00525-301 - PANORAMA MOVEIS ONLINE LTDA - 20.014.303/0002-51 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00497-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00527-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00497-302 - Mapfre Seguros gerais S.A. - 61.074.175/0001-38 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00527-302 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00498-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00527-303 - Luizacred S.A S.C. Cred. Fin. Inv - 02.206.577/0001-80 - Fundamentada atendida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

23.12.0010.001.00527-304 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00581-301 - COMERCIO E IMPORTACAO SERTIC LTDA - 60.840.691/0001-63 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00529-301 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00581-302 - LOZANO COMERCIO DE ACESSORIOS EIRELI - 33.975.056/0001-10 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00531-301 - Rank Rank Com. Unipessoal Ltda - 48.067.013/0001-04 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00583-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00533-301 - Óticas Santês - 44.587.794/0001-07 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00584-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00535-301 - TORRA TORRA ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA. - 28.781.451/0001-22 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00586-301 - BINCLUB SERVICOS DE ADMINISTRACAO E DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE LTDA - 38.056.833/0001-47 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00541-301 - Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A. - 08.279.191/0001-84 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00586-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00543-301 - INOVAR MAGAZINE EIRELI - 17.292.698/0001-69 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00589-302 - Banco CSF S.A - 08.357.240/0001-50 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00545-301 - HIDROSDAI INDUSTRIA E COMERCIO DE BANHEIRAS LTDA - 45.728.322/0001-90 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00593-301 - MEQSO DISTRIBUICAO EIRELI - 67.758.169/0001-86 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00546-301 - SS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA. - 07.278.350/0001-63 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00595-301 - MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - 01.472.720/0003-84 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00546-302 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - 34.028.316/0001-03 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00604-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00547-301 - BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 61.369.856/0001-23 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00606-301 - Banco Digio S.A. - 27.098.060/0001-45 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00550-301 - NATURA COSMÉTICOS S/A - 71.673.990/0001-77 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00609-301 - Banco BNP Paribas (Antigo Banco Cetelem S.A.) - 00.558.456/0001-71 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00555-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00610-301 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul - 92.702.067/0001-96 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00556-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00612-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00569-301 - Lojas Riachuelo S/A - 33.200.056/0001-49 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00613-301 - Livelô S.A. - 12.888.241/0001-06 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00569-302 - Midway S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento - 09.464.032/0001-12 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00613-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00570-301 - JEITTO MEIOS DE PAGAMENTO LTDA. - 20.937.849/0001-01 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00613-304 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00570-302 - Serasa S/A - 62.173.620/0001-80 - Fundamentada atendida	23.12.0010.001.00616-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00573-301 - HOTEIS.COM - EXPEDIA DO BRASIL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - 09.375.740/0001-87 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00617-301 - ARBORE ENGENHARIA LTDA - 02.534.715/0001-50 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00573-302 - HOTEL RIO LANCASTER LTDA - 20.364.026/0002-07 - Fundamentada não atendida	23.12.0010.001.00618-301 - ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A - 04.310.392/0001-46 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00574-301 - DREAM APPLE LTDA - 51.321.066/0001-14 - Fundamentada não atendida	24.01.0010.001.00041-301 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00575-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada não atendida	24.01.0010.001.00054-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não atendida
23.12.0010.001.00577-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não atendida	24.01.0010.001.00072-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada atendida
23.12.0010.001.00578-301 - ELIANA SUZETE VICENTIN CARECHO - 30.708.126/0001-86 - Fundamentada não atendida	24.01.0010.001.00078-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não atendida
	24.01.0010.001.00092-301 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada não atendida



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

- 24.01.0010.001.00129-301 - Facta Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada não atendida
- 24.01.0010.001.00184-301 - BANCO ORIGINAL S/A - 92.894.922/0001-08 - Fundamentada atendida
- 24.01.0010.001.00184-302 - PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 22.896.431/0001-10 - Fundamentada atendida
- 24.01.0010.001.00206-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada atendida
- 24.01.0010.001.00254-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada não atendida
- 24.01.0010.001.00270-301 - LATAM AIRLINES GROUP S/A - 33.937.681/0001-78 - Fundamentada não atendida
- 24.01.0010.001.00270-302 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não atendida
- 24.01.0010.001.00270-303 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não atendida
- 24.01.0010.001.00270-304 - ESFERA FIDELIDADE S.A - 31.595.265/0001-03 - Fundamentada não atendida
- 24.01.0010.001.00278-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não atendida
- 24.01.0010.001.00284-301 - Via Varejo S/A - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada atendida
- 24.01.0010.001.00299-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada atendida
- 24.01.0010.001.00421-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não atendida
- 24.01.0010.001.00421-302 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NAO PADRONIZADO - 26.405.883/0001-03 - Fundamentada não atendida
- 24.01.0010.001.00582-301 - NS2.COM INTERNET S.A - 09.339.936/0001-16 - Fundamentada não atendida
- 24.01.0010.001.00651-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não atendida
- 24.02.0010.001.00056-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada atendida

Total de Registros: 406

Valéria Tavares Alcântara
Chefe do PROCON JUNDIÁ

Fernando de Souza
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 104, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITURA DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o disposto no inciso IX do art.37 da Constituição Federal, com fundamento no inciso I do art.2º da Lei Municipal nº 9.580, de 05 de maio de 2021, que dispõe sobre a contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e emergencial de acordo com as normas instituídas neste Edital e seus anexos, nos termos do Processo SEI nº PMJ.0009202/2024.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital sob a responsabilidade da empresa Dédalus Concursos.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária e emergencial a fim de cumprir a responsabilidade da Prefeitura de Jundiá em manter a população assistida
- 1.3 A determinação de prazo se dá em razão da natureza do serviço, cuja transitoriedade justifica a predeterminação do prazo.
- 1.4 A seleção será realizada através de avaliação da qualificação técnica dos candidatos por meio da realização de Análise Curricular.
- 1.5 Fica designada **Cristiane Martho, Daniela Regina Tafarelo Zito e Patrícia Ledo Martins Costa**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial encarregada da avaliação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para a classe descrita no Capítulo II, nos termos da Lei nº 9.580, de maio de 2021, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

2 – DAS FUNÇÕES

- 2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas temporárias do quadro de pessoal da Prefeitura de Jundiá, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.2 Em face da evolução das estratégias de atuação da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, o prazo da contratação será de 6 (seis) meses;
- 2.3 As funções, a quantidade de vagas reservadas para ampla concorrência, o vencimento base, a jornada semanal de trabalho, os pré-requisitos e valor da inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

ITEM	FUNÇÕES	VAGAS			VENCIMENTO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	PRÉ-REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R\$)
		AMPLA CONCORRÊNCIA	DEF	NEGRO				
NÍVEL SUPERIOR								
001	Médico Ginecologista e Obstetra	01	*	**	RS 4.979,32	12 horas	Superior completo em Medicina, ou Medicina de Família e Especialização na área + Registro no órgão de classe.	RS 9,80
002	Médico Clínico Geral	01	*	**				RS 9,80

*Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos com deficiência em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

**Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PPP (Pessoas Negras ou Pardas) em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação.

2.4 Benefícios (referente ao mês de março/2024):

a) Auxílio Alimentação no valor de R\$ 968,00, observando-se o Art. 3º, § III, da Lei nº 6.675 de 27 de abril de 2006;

b) Auxílio Transporte no valor de R\$ 440,00 proporcional aos dias trabalhados, conforme o Art. 106, § 2º conforme a Seção IX da Lei Complementar nº 499 de 22 de dezembro de 2010;

c) Adicional de insalubridade.

2.5 O horário de trabalho e local serão estabelecidos pela Prefeitura de Jundiá, sendo as vagas em Unidades Básicas de



GESTÃO DE PESSOAS

Saúde e Ambulatórios, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço podendo ser diurno ou noturno.

2.6 A lotação inicial do empregado não impede a sua transferência, mesmo sem anuência, para outra unidade de atribuição, para o desempenho de mesma função, admitindo-se inclusive alteração de localidade.

2.7 A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando, contudo, as respectivas atribuições dos empregos.

2.7.1 O vencimento dos empregos tem como base mês de março de 2024.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **13/03/2024 até às 16h00min do dia 25/03/2024, horário de Brasília.**

3.2 Para participar do Processo Seletivo nº 104/2024 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital, seus anexos e declarar conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação na função, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

3.3 Observadas as atribuições e pré-requisitos, o candidato poderá inscrever-se para quantas funções desejar;

3.4 Serão permitidas apenas inscrições online;

3.5 As inscrições serão realizadas no site da empresa Dédalus Concursos no prazo estabelecido pelo item 3.1;

3.6 Para realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site www.dedalusconcursos.com.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

- Acessar a aba “Concursos Públicos / Processos Seletivos”;
- No item “Abertos para inscrição” clicar no Edital desejado;
- Inserir o CPF, este é imprescindível para efetuar a inscrição;
- Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;
- Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções.
- Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até 25/03/2024, respeitando o horário das instituições bancárias.

3.1 O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.

3.2 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.3 Não nos responsabilizamos por agendamentos de pagamentos não compensados.

3.4 Verificando-se mais de uma inscrição do candidato para o mesmo período será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato, ainda que o mesmo tenha efetuado o pagamento da inscrição cancelada.

3.7 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo;

3.8 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição;

3.9 Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado;

3.10 Após efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção da função/especialidade em hipótese alguma;

3.11 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se as cabíveis penas legais.

3.12 Qualquer dúvida e ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição;

3.13 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

4 – DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Será assegurada aos candidatos com deficiência a reserva de vagas na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado;

4.1.1 As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% das vagas oferecidas, conforme disposto no artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações;

4.1.2 As vagas reservadas às pessoas com deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do parágrafo 2º artigo 3º, caput da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações;

4.2 O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s);

4.3 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.4 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos da lista geral, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2, do Decreto Federal nº 9.508/18.

4.5 O candidato deverá ainda, encaminhar até o último dia de inscrição, por upload, acessando a “área do candidato” com seu login e senha, através do site www.dedalusconcursos.com.br:

4.5.1 Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo;

4.5.2 ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA preenchida e assinada.

4.6 O Laudo Médico deverá estar **LEGÍVEL**, sob pena de invalidação.

4.7 O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 4.9 deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Simplificado e não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

4.8 O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 4.1 até 4.4 deste Edital será convocado pela Prefeitura de Jundiaí para junta médica antes da contratação a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, a ser averiguada pela Diretoria de Engenharia e Medicina do Trabalho;

4.9 Não ocorrendo inscrição neste Processo Seletivo Simplificado ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral;

4.10 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

5 – DAS PESSOAS NEGRAS OU PARDAS

5.1 Aos candidatos negros fica assegurada a reserva de vagas na proporção de 20%, conforme estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002, suas alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 29.081/2020;

5.2 É considerado preto ou pardo, o candidato que assim se autodeclare, no momento da inscrição, na forma do item 8.3. deste Edital;

5.3 Para concorrer às vagas referidas no item 5.1. deste Edital, o candidato além solicitar em sua ficha de inscrição essa condição, deverá enviar até o último dia de inscrição, por

**GESTÃO DE PESSOAS**

upload, acessando a “área do candidato” com seu login e senha, através do site www.dedalusconcursos.com.br.

a) Preencher, assinar e encaminhar via upload a AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER A MODALIDADE DE NEGROS, disponibilizada no **ANEXO VI** deste Edital;

b) Foto 5X7 colorida e recente para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração. O documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”;

5.4 Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido;

5.5 Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital;

5.6 A autodeclaração somente terá validade se efetuada durante o período de inscrição;

5.7 O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão;

5.8 Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros;

5.8.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

5.9 O candidato constante da lista de pretos e pardos, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, ao procedimento de análise pela Comissão Especial de que trata o art. 2º-C da Lei nº 5.745 de 2002, com alterações posteriores à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 5.3 deste Edital;

5.10 A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer preliminarmente às vagas reservadas aos pretos e pardos será publicada no site da Dédalus.

5.10.1 O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso.

5.10.2 O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como negro será divulgado no site da Dédalus.

5.11. Havendo dúvidas sobre o fenótipo apresentado nos arquivos enviados pelo candidato, o mesmo deverá se apresentar à Comissão Especial para entrevista através de teleconferência, em data e horário definidos em edital próprio de convocação;

5.12. O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado se os integrantes da Comissão Especial considerarem que não atende à condição de negro, nos termos da Lei nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores.

6 – DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

6.1 O candidato deverá encaminhar para Análise Curricular os documentos descritos no ANEXO I, durante o prazo de inscrições, contendo informações relevantes, claras e objetivas, referentes à função pleiteada.

6.1.1 Para cada inscrição realizada, o candidato deverá fazer um envio de documentos.

6.2 Após realizar a inscrição o candidato deverá anexar durante o prazo de inscrições (13/04/2024 até às 16h00min do dia 25/03/2024) via upload à documentação comprobatória, na área do candidato através do site www.dedalusconcursos.com.br conforme os seguintes procedimentos:

a) Logar no sistema com CPF e senha;

b) Inserir o CPF;

c) No quadro de inscrições, buscar pela inscrição correspondente ao processo e clicar no link Títulos.

d) Anexar os documentos comprobatórios;

6.3 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher e transmitir corretamente todos os dados do formulário de

inscrição e documentos para análise curricular de pontuação em anexo, dentro do prazo e na forma estabelecida neste Edital.

6.4 A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.5 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato de inscrição e pelo envio da sua documentação.

6.6 A empresa Dédalus Concursos e a Prefeitura de Jundiaí não se responsabilizam por inscrições não efetuadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a inscrição por parte dos candidatos.

6.7 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição ou envio de currículos fora do prazo e do horário estabelecidos neste Edital.

6.8 Somente serão analisadas as inscrições de candidatos pagantes;

6.9 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

7 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os documentos descritos em currículo e apresentados, observados os critérios definidos no Anexo I.

7.2 Serão considerados os documentos relacionados com o cargo/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinados por Comissão designada para atuar neste Processo Seletivo.

7.3 Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de efetivo exercício.

7.4 Os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverão conter também a folha de identificação do candidato.

7.5 A certidão ou declaração de comprovação de efetivo exercício deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional beneficiado, local e período (início e fim) de realização das atividades, assinatura e identificação do emitente.

7.6 O tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

7.7 Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados.

7.8 Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

7.9 A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente pela análise curricular do candidato.

7.10 Apurado a classificação, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

a) Maior idade;

b) Aquele que apresentar o maior tempo de experiência na função pretendida.

8 – DO RESULTADO

8.1 O resultado referente a este Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site da Imprensa Oficial da Prefeitura de Jundiaí e no site da empresa Dédalus Concursos.

9 – DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recursos contra: as publicações, e tem até 1 (um) dia corrido para fazê-lo, a contar do dia da divulgação, acessando dentro da sua Área do Candidato na mesma página em que realizou a sua inscrição.

9.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado.

9.3 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 9.1.

9.4 Na ocorrência de recurso deferido contra lista provisória de classificação, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda,

**GESTÃO DE PESSOAS**

poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não tiver a formação mínima exigida.

9.5 A decisão final da empresa Dédalus Concursos e da Prefeitura de Jundiá será soberana, definitiva, não existindo desta forma, recurso contra recurso.

10 – DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL E TERMO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 O candidato convocado, comprovado o preenchimento dos requisitos, conforme Capítulo II deste Edital, será submetido a exame médico admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para a especialidade a que se propõe;

10.2 Os exames serão realizados sob a responsabilidade da Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura de Jundiá;

10.3 Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no exame médico admissional.

10.4 O candidato, por ocasião da sua contratação temporária no quadro de pessoal da Prefeitura de Jundiá, declarará sua condição relativa à acumulação legal e/ou não acumulação de cargos, empregos e/ou funções públicas;

10.5 O candidato que possuir acúmulo legal de atividades, em cargos e/ou empregos públicos, deverá apresentar declaração de acúmulo com a jornada de trabalho semanal (escala, dias e horários realizados);

10.6 Por ocasião da elaboração e assinatura do Termo de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, que será regido de acordo com a Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

a) Comprovante de exoneração ou rescisão de todos e qualquer cargo público que já tenha ocupado (termo de rescisão, portaria de exoneração e/ou baixa na carteira profissional acompanhada da xerox da foto e qualificação civil);

b) O candidato deverá acessar o site <https://portal.esocial.gov.br> e buscar pelas opções "Consulta Qualificada Social" e, posteriormente, "Qualificação Online". Caso constem divergências entre os documentos, caberá ao candidato saná-las junto aos órgãos competentes indicados na consulta;

c) Carteira de Trabalho (cópia da página da Foto, Qualificação Civil, registro com baixa do emprego anterior) e atualizada;

d) 01 foto 3X4 recente;

e) RG (inclusive de cônjuge/filhos);

f) CPF (inclusive do cônjuge/filhos);

g) Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral;

h) PIS/PASEP ou extrato/certidão negativa (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) com a data de vínculo/cadastramento;

i) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

j) Carteira Nacional de Habilitação (se tiver e/ou o cargo exigir);

k) Certidão de Casamento (se casado);

l) Certidão de Nascimento dos filhos (homem menor de 18 anos e mulher menor de 21 anos); m) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

n) Comprovante de Residência;

o) Diploma ou Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida;

p) Registro no Respectivo Órgão ou Conselho de Classe (se o cargo exigir);

q) Conta Corrente junto ao BANCO BRADESCO.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, inclusive eventuais alterações deste Edital, serão publicados no site da Imprensa Oficial da Prefeitura de Jundiá e da empresa Dédalus Concursos.

11.2 Os casos omissos serão dirimidos por Comissão de Seleção e, em última análise, pela Prefeitura de Jundiá.

11.3 O candidato aprovado deverá manter junto a Divisão de Recrutamento e Seleção da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Jundiá, durante o prazo de validade deste processo de seleção simplificado, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível efetivar a convocação por falta dessa atualização.

11.4 Independentemente de sua habilitação/classificação neste processo de seleção simplificado, não será contratado o candidato que tenha sido demitido por justa causa ou exonerado a bem do serviço público em vínculos empregatícios anteriores.

11.5 O candidato aprovado, antes de ser contratado, deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório e, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício de quaisquer das funções determinadas para a classe/especialidade para o qual foi selecionado, o candidato será eliminado do processo de seleção.

11.6 Após a validação dos documentos apresentados, o candidato deverá apresentar toda a documentação necessários à sua contratação, no prazo estipulado, sob pena de decair o seu a contratação.

11.7 Os candidatos classificados neste processo de seleção simplificado deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a existência de vagas para o cargo.

11.8 A convocação dos candidatos para preenchimento das vagas será feita através de publicação no site da Imprensa Oficial da Prefeitura de Jundiá, cabendo ao candidato o acompanhamento das etapas do processo.

11.9 A Prefeitura de Jundiá não está obrigada a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet válida para esse fim.

11.10 A apresentação do candidato para a entrega dos documentos deverá ocorrer no prazo estipulado neste Edital, sob pena de ser eliminado deste processo de seleção.

11.11 O candidato deverá apresentar-se no prazo na data da convocação, cujo não comparecendo implicará na perda do direito à contratação.

11.12 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

11.13 Integram este Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO;

b) ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO;

c) ANEXO III - DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL E TERMO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA;

d) ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado que será publicado na totalidade na Imprensa Oficial Online de Jundiá no site www.dedalusconcursos.com.br.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ANEXO I
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

PONTUAÇÃO NÍVEL SUPERIOR					
Ite m	Títulos	Requisitos	Valor Unitário	Limite de Envio	Pontuação Máxima
01	Efetivo exercício profissional nas áreas informadas na tabela do Capítulo 2 – das Funções, comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência	De 06 a 11 meses de experiência	1,00	2	2,00
		A cada 12 meses de experiência completos	2,00	3	6,00

**GESTÃO DE PESSOAS**

	Social (CTPS) ou de Certidões expedidas por Órgãos Oficiais;				
02	Curso de Especialização lato sensu, na área de atuação, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	Diploma/certificado de conclusão	2,00	1	2,00
03	Residência Multiprofissional em Saúde na área de atuação, autorizada pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.	Diploma/certificado de conclusão	3,00	1	3,00
04	Diploma de conclusão de Mestrado (registrado) ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado. Na área de atuação, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	Diploma/certificado de conclusão	3,00	1	3,00
05	Diploma de conclusão de Doutorado (registrado) ou Certificado/Declaração de conclusão de. Na área de atuação, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC	Diploma/certificado de conclusão	4,00	1	4,00
PONTUAÇÃO MÁXIMA					20 PONTOS
OBS: Só serão admitidos os títulos devidamente comprovados, emitidos por órgãos oficiais ou reconhecidos, conforme dispõe a lei e as normativas aplicáveis, nos termos deste Edital.					

**ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES****MÉDICO**

Formular diagnósticos e prescrever tratamento ou indicações terapêuticas aos diversos tipos de enfermidades, de acordo com a sua área de atuação, prestando assistência integral ao paciente.

- Desenvolver ações individuais e coletivas na promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da Saúde, conforme diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde e protocolos municipais de Saúde;
- Realizar atividades em grupo, visitas domiciliares, quando necessário ou indicado, no domicílio e/ou nos demais espaços, de acordo com o planejamento da equipe;
- Atuar de forma multiprofissional e interdisciplinar, contribuindo para a resolutividade da assistência;
- Apoiar pesquisas de interesse de saúde pública aprovadas pelo setor responsável pelas ações de integração ensino – serviço – comunidade, visando o desenvolvimento e planejamento de políticas públicas;
- Realizar preceptoria dos estudantes nas atividades realizadas nos serviços públicos, conforme legislação específica;
- Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual, a fim de garantir a própria proteção, do usuário e da equipe de trabalho;
- Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e na Rede Atenção à Saúde através de ações educativas, monitoramento e análise de indicadores, investigação, fiscalização, vistorias e inspeções, visando o cumprimento das diretrizes da área de atuação;
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da Saúde;
- Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

MÉDICO REGULADOR

- Atender ou retornar, o mais brevemente, as diversas solicitações médicas de prioridade enviadas à Central de Regulação, com o objetivo de qualificar a demanda, estratificar o risco, permitir o acesso ou redirecionar o fluxo, se necessário;
- Realizar atividade regulatória baseando-se em: protocolos clínicos de regulação (e suas classificações de risco/critérios de prioridade), no equipamento de saúde disponível, em discussões com equipe multidisciplinar e medicina baseada em evidência;
- Solicitar a complementação de descrição de casos ao médico assistente, sempre que não for possível realizar a estratificação de risco adequada;
- Coordenar ações que visem garantir o acesso do usuário SUS aos serviços da Atenção primária e atenção especializada na rede de serviços, quando referenciado por médico, especialmente nos casos prioritários, em que o usuário necessita acessar o especialista em tempo oportuno;
- Programar, elaborar e revisar protocolos de acesso a exames complementares, procedimentos diagnósticos e terapêuticos e consultas especializadas, que balizarão o cuidado à população aos níveis de atenção;
- Ampliar a comunicação em saúde, uma vez que é referência para os diversos profissionais médicos que atuam nas UBS/USFs e Ambulatórios de Especialidade;
- Estabelecer contato com hospitais e serviços assistenciais de referência, para melhor desempenho da sua atividade regulatória.

MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA

- Prestar Atendimento primário e emergencial de saúde, aos usuários;
- Realizar consulta composta por história clínica, exame físico, hipóteses diagnósticas, solicitação de exames complementares pertinentes com avaliação adequada e em

**GESTÃO DE PESSOAS**

tempo pertinente, visando a recuperação da saúde do paciente;

- Participar do acolhimento com escuta qualificada;
- Prescrever medicamentos e insumos que estejam em conformidade com a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos do Ministério da Saúde, REMUME - Relação Municipal de Medicamentos e de acordo os Protocolos Clínicas e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;
- Prescrever e indicar terapias e tratamentos que estejam em conformidade com os procedimentos da tabela de procedimentos do Ministério da Saúde;
- Acompanhar o paciente quanto à melhora e estabilização do quadro clínico e encaminhá-lo ao especialista, de acordo com protocolo em vigência, ou levar o caso;
- Realizar consultas compartilhadas e/ou matriciamento com especialista;
- Discutir em equipe multiprofissional casos de maior complexidade (individual/familiar/coletivo), realizando uma clínica ampliada;
- Avaliar junto à equipe as necessidades do território, de modo a estabelecer estratégias, visando a promoção da saúde através de ações preventivas;
- Realizar procedimentos, desde que pactuados e após avaliação de habilidade ou treinamento prévio;
- Notificar sempre que identificar doença cuja notificação é obrigatória.

MÉDICO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- Executar todas as atribuições do médico da atenção primária;
- Realizar consultas em crianças, adolescentes, adultos e/ou idosos, de acordo com sua especialidade;
- Responsabilizar-se pela contrarreferência para a unidade de origem do usuário;
- Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica;
- Participar da confecção de protocolos específicos junto ao departamento de regulação e de representantes da atenção primária, de acordo com a disponibilidade de exames complementares e medicamentos do município;
- Realizar procedimentos cirúrgicos para as especialidades cirúrgicas;
- Realizar exames complementares na área de atuação de acordo com a necessidade do município;
- Realizar laudos de exames complementares, quando necessário e de acordo com a especialidade e necessidade do município.

MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, pronto socorro, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicas e cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- Prescrever medicamentos e insumos que estejam em conformidade com a RENAME – Relação Nacional de Medicamentos do Ministério da Saúde, REMUME Relação Municipal de Medicamentos e de acordo os Protocolos Clínicas e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de medicamentos;
- Prescrever e indicar terapias e tratamentos que estejam em conformidade com os procedimentos da tabela de procedimentos do Ministério da Saúde;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário.

**ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o empregos de _____, com número de inscrição _____, declaro, sob as penas da lei, que sou portador de deficiência e me enquadro na CID _____, e desejo concorrer às vagas reservadas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Nestes termos, pede deferimento.

(Cidade/UF) _____, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload na área do candidato.

Essa solicitação somente terá validade com a assinatura.

**ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO – PESSOAS PRETAS OU PARDAS**

EU, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado de _____, filho de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o cargo de _____, com número de inscrição _____, declaro ser negro(a), da cor () PRETA ou () PARDA, e opto por concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei nº 5.745/2002 e posteriores alterações.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
- Nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão Especial, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;
- Se no procedimento adotado pela Comissão Especial para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Negros for verificada a falsidade da autodeclaração, serei eliminado do Processo Seletivo Simplificado após

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N.º 105, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

procedimento administrativo no qual me seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis

Nestes termos, pede deferimento.

(Cidade/UF) _____, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO**ANEXO V
DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL**

Eu, _____
 _____ (nome que consta no RG),
 abaixo assinado, de _____ nacionalidade
 _____, nascido em
 ____/____/____, portador da cédula de identidade nº
 _____, expedida em ____/____/____,
 órgão expedidor _____, CPF nº
 _____, inscrito para o emprego
 público de _____
 _____, com número de
 inscrição _____, declaro nos termos do Art. 2, do
 Decreto nº 55.588 de 17 de Março de 2010, que sou
 identificado(a), reconhecido(a) e denominado(a) em minha
 inserção social pelo nome de

_____ de modo que solicito a
 inclusão e uso deste nome social em todas as fases do
 Processo Seletivo Simplificado para qual estou me
 candidatando, conforme ficha de inscrição anexa, devendo ser
 o único nome a constar em toda e qualquer publicação
 referente a este Processo Seletivo Simplificado.

(Cidade/UF) _____, ____ de _____ de 2024.

**ASSINATURA DO CANDIDATO
(RECONHECER FIRMA)**

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload na área do
 candidato.
 Essa solicitação somente terá validade com a assinatura com
 firma reconhecida.

**ANEXO VI
CRONOGRAMA PREVISTO**

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Lançamento do Edital	13/03/2024
2	Início das Inscrições	13/03/2024
3	Término das Inscrições às 16h00	25/03/2024
4	Limite para pagamento da Inscrição	25/03/2024
5	Divulgação da Lista de Inscrições Deferidas	26/03/2024
6	Divulgação da Lista Provisória Classificação da Análise Curricular	03/04/2024
7	Divulgação da Lista de Classificação da Análise Curricular – Pós-recursos	09/04/2024
8	Resultado Final para fins de Homologação	09/04/2024
9	Homologação do Processo Seletivo Simplificado	09/04/2024

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.918-3/2021**.

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Fundamental completo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **COZINHEIRO**.

CLASS. GERAL	NOME
87º Lugar	CAROLINA MARIA GARBIN
88º Lugar	MARIA LEIDA DA SILVA CAMARGO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas**

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 106, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0015033/2022**.

FAZ SABER que, ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **EDUCADOR INFANTIL**.

CLASS. DEFICIENTE	NOME
11º Lugar	BEATRIZ TOLEDO STEVANINI

CLASS. NEGRO	NOME
23º Lugar	MAIARA BRITO SILVEIRA DOS SANTOS

CLASS. GERAL	NOME
85º Lugar	WELLINGTON TRAJANO SILVA
86º Lugar	GIOVANNA MARQUES
87º Lugar	CAROLINE VAZ DE LIMA
88º Lugar	ELIZANGELA ARAUJO DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas**

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 107, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada

**GESTÃO DE PESSOAS**

pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 01.808-7/2022.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO CARDIOLOGISTA.

CLASS. GERAL	NOME
05º Lugar	MICHELLE SENA DOS PRAZERES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 108, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0007140/2023**.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo, Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO LEGISTA.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	ANA ELISA DIAS DE SOUZA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 109, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0020765/2022**.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo e Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO PROCTOLOGISTA.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	JULIANA MARIA BESTETTI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 110, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0020765/2022**.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo e Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO UROLOGISTA.

CLASS. GERAL	NOME
03º Lugar	REMO JOGAIB SALCIARINI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 111, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **10.205-3/2018**.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na **Unidade de Gestão de Educação, situada na Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens – Complexo Argos, 02º andar, no dia 20 de março de 2024 (quarta-feira) às 9h00, munido do (original e duas cópias) RG, CPF, Certidão de Casamento, CREF, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**.

FAZ SABER, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o **não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga**.

CLASS. NEGROS	NOME
18º Lugar	DIOGO BATISTA DE SOUZA MENDES

FAZ SABER FINALMENTE que os candidatos ROBERTA DE SOUSA CARLOS e CRISTIANO APARECIDO CONSTANTINO PEREIRA, classificados em 16º e 17º Lugar na Classificação Final – Negros, foram atendidos em 67º e 68º Lugar na Classificação Final – Geral.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas,

**GESTÃO DE PESSOAS**

aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 112, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0020215/2022**.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

CLASS. GERAL	NOME
31º Lugar	SAIONARA DA SILVA SOUSA

FAZ SABER FINALMENTE que a candidata DANIELE DE SOUZA NASCIMENTO, classificada em 30º Lugar na Classificação Final – Geral, foi atendida em 03º Lugar na Classificação Final – Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 113, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0011978/2023**.

Considerando o Decreto nº 68.368, de 05 de março de 2024, que “Declara situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo em razão da epidemia de dengue”.

Tendo em vista a desistência do candidato ISMAEL SIDNEY MILHOMEM GOMES, classificado em 08º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **até o dia 15 de março de 2024, sexta-feira, das 09h às 17h, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe (COREN)**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

ENFERMEIRO

CLASS. GERAL	NOME
10º Lugar	EMANUELLE OLIVEIRA GIROTTO BOZI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 114, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0034365/2023**.

Considerando o Decreto nº 68.368, de 05 de março de 2024, que “Declara situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo em razão da epidemia de dengue”.

Tendo em vista a desistência da candidata ANGELITA APARECIDA DOS REIS, classificada em 11º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **até o dia 15 de março de 2024, sexta-feira, das 09h às 17h, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS. GERAL	NOME
13º Lugar	NICOLY BEATRIZ RUSSO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 115, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0020105/2023**.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no órgão de classe**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, na classe de:

CLÍNICO GERAL – 20 HORAS

CLASS. GERAL	NOME
11º Lugar	ANDREA SILVA DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL N.º 116, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de

**GESTÃO DE PESSOAS**

julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0044805/2023**.

Tendo em vista a desistência do candidato ABRAHAO BALDINO, classificado em 01º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Residência ou Especialização Médica na área do cargo e Registro em órgão de classe**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

PSIQUIATRA – 12 HORAS

CLASS. GERAL	NOME
02º Lugar	VIRGINIA AUGUSTA SOUZA DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 416, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018. Considerando o que consta no Processo SEI/PMJ.0025832/2023, DEMITE A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, a servidora PATRICIA CHIARAMONTE TOREZIN PESSOTO, do cargo de Agente Fazendário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 13 de março de 2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA N.º 417, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Exonera, a pedido, a servidora TATIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 19 de março de 2024.

PORTARIA N.º 418, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Exonera, a pedido, a servidora NOELI APARECIDA WISNIEWSKI, do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2024.

PORTARIA N.º 419, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Exonera, a pedido, a servidora SAULO MARCOS ADRIANO, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 25 de março de 2024.

PORTARIA N.º 420, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Exonera, a pedido, a servidora JULIANA MARCELA RODRIGUES DE LIMA, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 15 de março de 2024.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 412, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

Resolve conceder à servidora LUCIA ALVES TEODORO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no

Processo SEI/PMJ.0007736/2024.

PORTARIA N.º 413, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Exonera, ESTELA CRISTINA AMBROSINI CARLOS, do cargo de Assessor, símbolo DAC-5, em comissão, nomeada pela Portaria nº 269, de 15 de janeiro de 2021, a partir de 11 de março de 2024.

PORTARIA N.º 414, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

RESOLVE revogar a Portaria nº 209, de 31 de janeiro de 2024, que designou WAGNER DE PAIVA, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, em exercício do cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários, para responder cumulativamente com suas atribuições, pelo cargo de Diretor do Departamento do Bem Estar Animal, símbolo DAC-3, em comissão, junto a Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a partir de 11 de março de 2024.

PORTARIA N.º 415, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

RESOLVE revogar designação da servidora TALITA ODARA CERVI, Assistente de Administração, na função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto a Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Divisão de Apoio Administrativo ao Bem Estar Animal, publicada pela Portaria nº 1318, de 25 de julho de 2022, a partir de 11 de março de 2024.

PORTARIA N.º 421, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia TALITA ODARA CERVI, para exercer o cargo de Diretor do Departamento do Bem Estar Animal, símbolo DAC-3, de provimento em comissão, junto à Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e as empresas **CANAL BRASILEIRO DA INFORMAÇÃO - CBI LTDA** e a **CABLE-LINK RODIODIFUSÃO LTDA.**, para a outorga a título precário e remunerado, da permissão de uso de parte das dependências e instalações de edificação destinada a operação do Sistema de Transmissões em UHF, localizada no bairro do Jardim Tarumã, neste Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 4.707-1/2011

OBJETO: para instalação do sistema de retransmissão do canal 14 UHF – Digital.

ASSINATURA: 21.02.2024

EXTRATO

TERMO ADITIVO I ao CONVÊNIO N.º 09/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS**.

Processo SEI nº 0000072/2023

OBJETO: Fica, por força do presente Termo, prorrogado até 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2024.

GOVERNO E FINANÇAS**EDITAL N.º 10 de 12 de Março de 2024**

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, Gestor de Finanças do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER aos contribuintes abaixo relacionados que, por este Edital, expedido na forma da Lei, ficam notificados do Imposto Sobre Serviços/Semestral – vencidos em 11/03/2024 e da Taxa de Fiscalização da Licença para Localização e Funcionamento em Horário Normal e Especial – Alvará – a vencer em 10/04/2024, relativos ao exercício de 2024, de Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Autônomos, a seguir designados pelos respectivos números de Cadastro Fiscal Mobiliário e Nome.

Em virtude de não ter sido possível a entrega dos avisos de lançamentos aos contribuintes interessados, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em determinados endereços, publica-se o presente Edital, a fim de que os responsáveis sejam notificados a retirar seus lançamentos através do site www.jundiai.sp.gov.br (serviços ao cidadão – 2ª via de tributos do cadastro fiscal mobiliário) ou no próprio Balcão do Empreendedor, Paço Municipal – 1º andar – ala norte, de segunda à sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

Os débitos não pagos nos prazos fixados nos respectivos carnês, ficam sujeitos aos acréscimos legais.



GOVERNO E FINANÇAS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor de Governo e Finanças

1590-3 PANIFICADORA PORTO VELHO LTDA - ME
4530-6 ANTONIO MARCOS DE FARIA
4658-2 ADELICIO ANTONIO LORENZON
4716-3 OSMAR CALEFE
5620-1 MINIMERCADO RIO ACIMA LTDA ME
7892-1 MAURO MILTON MULLER
8805-6 INCOLPAO INDUSTRIA COLONIAL DE PAO LTDA ME
11713-7 MARAN-INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LT
14488-6 AIRTON SALA
20523-1 COMERCIO DE FRUTAS OTIL LTDA
24083-4 HERMES MAZETTO ME
29101-3 BENJAMIN FLORENCIO DA SILVA
29179-0 MOORE BRASIL LTDA
29573-6 PREFERIDO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
31615-6 ACGRAF COM E ACABAM DE PROD GRAF LT
31794-2 MANIPULAÇÃO DE FLOCOS DE CEREAIS DOSALTEX
35202-1 MARTINS E MELATO LTDA
38030-0 LUIZ ANTONIO STEVANIN
40459-4 COMERCIAL LAMARCA LTDA - ME
42072-7 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
42572-9 SAND-BLAST ANTI CORROSAO LTDA ME
42816-7 A TELEFON INSTAL ELETR TELEF LTDA
43027-7 ARCHIMEDES SUHER
45132-1 LEONTINA COSTA E SILVA MATHIAS
45223-8 JANDIRA NETTO DA SILVA
45877-5 LACAR COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA
46511-9 RENATO CELSO DOS SANTOS
46603-4 POMERIGGIO COMERCIO DE CONFECÇÕES - EIRELI -
46726-0 JOAO VALDOMIRO PAVAN
46791-0 VALDEMIR LUIZ PAVAN
47928-4 EDITORA JAPI LTDA ME
49707-0 PASSARIN EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA
49951-0 DONIZETE JUNIOR DOS SANTOS
51143-9 JOSE KASUHIRO HARGUCHI
51250-8 SUHR & SUHR LTDA ME
51638-4 CEAJ CENTRAL ABASTECIMENTO JDI LTDA
60347-3 TRAFOMIL TRANSFORMADORES LTDA.
60704-5 OLIVEIRA E FIORE INFORMÁTICA LTDA ME
61954-0 GESSO ANHANGABAU LTDA-EPP
62092-1 SILNEIA REGINA DE OLIVEIRA
64095-6 THALISSA COMERCIO COSMETICOS LTDA ME
64527-3 A M REPRESENTACOES ARTISTICAS SC LT
65310-1 MOTAFILINS COM DE MATL HIGIENE LT ME
65380-2 DIVA CONSTÂNCIA DE ARAUJO
66085-0 NIVALDO SOAVE DE GODOY & CIA LTDA
66403-0 HILTON BUENO DE MELO ME
66816-8 BAR E MERCEARIA RIO ACIMA DE JDI LTDA ME
67521-0 BUONGIORNO CAFFE LTDA ME
67968-2 FRAY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
68227-6 MONICA PIFFER PINTO
68461-9 SUELI DE FATIMA BELLON AUIBE
68574-7 J.J.COMERCIO E EXTRAÇÃO DE MADEIRAS LTDA M
68989-0 M.V. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LT
69090-2 DONIZETE LOPES DA SILVA
69952-7 CAL SOLDAS LTDA ME
70572-1 RAQUEL DE SORDI
70856-9 FLAVIO TAFARELO - ME
71463-1 COMERCIAL ARS UTILIDADES DOMESTICAS E ALIME
72987-6 CRUZ & ARAGON ASSESSORIA PECUARIA SC LTD
73195-1 PODER FEMININO COMERCIO DE CALÇADOS LTDA M
74659-2 CALDEVAP INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA ME
74853-6 RODOVIAS DAS COLINAS S/A
75603-2 MACHINE COMERCIO DE MOTOS LTDA
75860-4 TERRAVIVA IMOVEIS S/S LTDA
75897-3 ANTONIO CARLOS PEREIRA
76547-3 R.A.D. ABRIL RESTAURANTE-ME
76754-9 COMERCIAL MOTO-JUNDI LTDA.
77061-2 VALMIR ZANARDI
77062-0 FABIO OLIVIER GOMES-ME
77492-8 TRANSPORTADORA PASSOS E MORICONI LTDA ME
77548-7 ANTONIO CARLOS MOTTA JUNDIAI
78267-0 LEPORE & LEPORE JUNDIAI LTDA ME
78333-1 ANTONIO CARLOS FERNANDES
78435-4 CED COMERCIAL EMPREITEIRA DETALHES LTDA
78537-7 PIZZARIA PRUDENTE JUNDIAI LTDA ME

78788-4 SILVIA PEREIRA DE ALMEIDA ME
78827-9 COUNTRY EXPRESS LTDA ME
79139-3 FERNANDO LUIS ROSATI
79450-3 MELLEIRO CONTABIL LTDA
80899-7 LMA TRANSPORTE DE MADEIRAS LTDA
80908-0 TRUST FUND-FOMENTO MERCANTIL LTDA
82029-6 TRUST FUND-CORRETORA DE SEGUROS LTDA
82082-2 LIFO TRANSPORTES
82399-6 RENATA ADRIANA ALEGRO
82708-8 TRANSPORTES FM MARCHI LTDA-ME
82863-7 CAFÉ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
83343-6 AREA NEGOCIOS-REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E
83978-7 EMEA 8 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
84375-0 DANIEL DE OLIVEIRA NUNES
84709-7 BBC PROCESSADORA S.A
85111-6 PRISCILA THAIS CAMARGO DE ALMEIDA
85204-0 PATRICIA & G. JOIAS LTDA ME
85349-6 I CINCO-COMUNICAÇÃO EM MIDIA LTDA
86013-1 ALEXANDRE MESQUITA DIAS-ME
86662-8 VEC DO BRASIL VENTILADORES E EQUIPAMENTOS D
87141-9 POLLI-JUNDIAI CARGAS LTDA
87220-2 SEVERINO F DA SILVA FILHO & CIA LTDA ME
87433-7 D&C CARGAS E LOGISTICA EIRELI EPP
87651-8 FELIX COMERCIO DE GESSO LTDA
87673-9 MACIEJEZACK SOCIEDADE DE ADVOGADOS
87906-1 ORLANDO ESCUER-ME
87917-7 GERALDO ROCHA PINTO JUNIOR-ME
88110-4 J.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS JUNDIAI LT
88949-0 JOSIVANDO SEVERINO DA SILVA
89020-0 JONAS SANTOS BAR ME
89801-5 F.A.L. SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇ PAT
90243-8 DIESELL ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LT
90459-7 WAGNER PESCUMA
90639-5 JP COM.DE MAT.CONST.E SERV.DE REC.DE POÇOS A
91175-5 VILMA ELAINE CASARIN -ME
91248-4 MARANATA COMERCIO DE PISCINAS E ACESSORIO
91503-3 PADARIA E MERCEARIA SANTA ROSA DE LIMA LTD
91611-0 EVERTON DOMINGOS DOS SANTOS ME
91831-8 MAISON ESTELA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA-ME
92124-6 TANIA DE FATIMA PEREIRA BRITO ME
92193-9 BIA & JU LOCAÇÃO E COMERCIO DE VEICULOS LTD
92545-4 MANF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/S L
92669-8 DEAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
92951-4 J. SANTOS DA CUNHA IMPRESSOS E ASSESSORIA LT
93369-4 FLORES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
93760-6 CASF MONT.DE PAINEIS ELETRICOS E INSTALAÇÃO
93948-0 L M BRANCO COMERCIO DE CASTANHAS LTDA
94388-6 DANIEL DE O.NUNES CONSULTORIA
94551-0 AZEVEDO PINTO E DUARTE ALMEIDA - SOCIEDADE
94582-0 LARANJEIRA & CAMARGO PROJETOS E CONSTRUÇÃO
94631-1 ALINE MATOS DOS SANTOS COSMETICOS-ME
94808-0 RICARDO ALVES RIBEIRO-ME
95433-0 A DOS S SOUSA TELECOMUNICAÇÕES ME
95491-8 LEMONE CONFECÇÃO E COMERCIO DE VESTUARIO
95551-5 CAMPCONSULTING ASSESSORIA EMPRESARIAL LTD
95690-2 ALVARO CARDOSO DE LIMA JUNIOR-ME
95916-2 JR ARTEMETAIS LTDA ME
95929-4 MAH COMERCIO DE PRODUTOS EROTICOS LTDA
96144-2 JC MONTEIRO FERREIRA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO
96212-0 ANDERSON RODRIGUES DE ARRUDA LEITE
96562-6 PRESTADORA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS-BUENO-LT
97200-2 AKITARP TRABALHOS TEMPORARIOS LTDA
97258-4 AGE 29 LOCAÇÃO DE TOALHAS LTDA - ME
97642-3 BIKE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
97671-7 REGINALDO ANTONIOL DOS SANTOS
97728-4 BELLACQUA - LAVANDERIA EIRELI - EPP
97780-2 GAMIPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LT
97782-9 EXCELENTES ACESSORIOS E BIJOUTERIAS LTDA
98541-4 C MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRES
98943-6 LEONARDO FERREIRA MENDES - ME
98954-1 ABFLUG IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO
99088-4 LUCINEIA SANCHES GARCIA - EPP
99144-9 FREITAS & COSMO ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA -
99179-1 GOL SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
99184-8 TRANSYUNES TRANSPORTES LTDA.
99242-9 ABSOLUTA EMPREITEIRA LTDA
99326-3 ZORZI COSTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
99500-2 JOAO RODRIGUES PONTES JUNIOR - ME
99522-3 DADEAN ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO S.A.
99552-5 CELSO ZERIAL - ME
99596-7 L ANTONIO DE ARAUJO JARDINAGEM ME
99812-5 TOMAZ DAVI DO NASCIMENTO

**GOVERNO E FINANÇAS**

100063-2 JUNBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	119891-2 ADILSON MESSIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD
100088-8 ALINE REGINA GUIMARAES	119905-6 MURA CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMATICA
100685-1 FLÁVIO TOMÁS DE LIMA	120020-8 ROCATTO E MUNHOZ ASSESSORIA DE RECURSOS H
100986-9 MOURA E CECATTI COMERCIO DE PRODUTOS ALIM	120317-7 JONI RUDIMAR DA SILVA
101067-0 CINTIA DINIZ DA ROCHA SILVA - EPP	120637-0 EFE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME
101432-3 CRISTIANE TAROSSO MODAS ME	121202-8 SIDINEIA VEICULOS EIRELI
101545-1 VICENTINI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA IN	121337-7 ALESSANDRO S DA PENHA MANUTENÇÃO DE VEÍC
101873-6 PAULISTANIA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA	121585-0 SINQUEL PRODUTOS E SERVIÇOS AGROPECUARIO
102270-9 EDUARDO ELIAS SOARES	121617-1 OSVALDO VIEIRA
102440-0 JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA	121909-0 HELMUT MATHIAS MEDEIROS DE BRITO - CORRETOR
102486-8 MRU CONTROL SERVIÇOS DE MEDICAO LIMITADA	122377-1 MARCOS DE PAULA RESTAURANTE - ME
102715-8 DA SILVA FUT SHOW LTDA - ME	122463-8 CHRISTIANE NEGRI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD
102788-3 PET PAT BANHO, TOSA E COMERCIO DE RAÇÃO E P	122648-7 AQUAMED SERVIÇOS DE MEDIÇÃO LTDA
102837-5 N.S.J. BORRACHARIA JUNDIAIENSE LTDA ME	122774-2 WERDAGO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E COWORKIN
102885-5 ROGERIO ALVES DOS SANTOS JUNDIAI ME	122911-7 EDER LE- COMERCIO DE AÇAI LTDA ME
103742-0 EVARISTO HENRIQUE SILVA DA CRUZ	123044-1 E M - TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LT
103824-9 M.S.F RODRIGUES ESTAMPARIAS	123307-6 FORNARI & SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
103894-0 MODULARI CONSTRUCAO INDUSTRIALIZADA LTDA	123555-9 REPUBLICA DOS ANJOS COMERCIO DE ROUPAS E A
103962-8 MFB ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS EIRELI E	123656-3 AGIEER CONSULTORIA EM TALENTOS LTDA - ME
104035-9 ESTEVÃO F FERREIRA CALÇADOS EIRELI - ME	123852-3 BSM CARGAS E LOGISTICA EIRELI
104665-9 ECOLOGIKA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - E	123890-6 PRO INOVA TECNOLOGIAS SUSTENTAVEIS LTDA
104931-3 TABAK PARTICIPAÇÕES E NEGOCIOS EMPRESARIAI	123967-8 A. FERLINI ASSESSORIA E CONSULTORIA
105368-0 SPE THE GRAPES CONSTRUÇÕES LTDA.	124020-0 IVIS LOGISTICA E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS EI
105421-0 SANTA HELENA CONSULTORIA E REPRESENTACOE	124407-8 SCARDULI TRANSPORTADORA LTDA - EPP
105709-0 FELIPE DE FRANCISCHI DOS SANTOS MANUTENÇÃ	124445-0 RICARDO PEREIRA GIACON
105969-6 S A PISONI COMERCIAL EIRELI - EPP	124664-0 NIDAI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP
106092-9 CRISTINA HONORATO PINTO COMERCIO E TRANSP	124889-8 BRUNA RENATÁ DA SILVA E SILVA EPP
106223-9 ZINZANE COMERCIO E CONFECÇÃO DE VESTUARI	125664-5 BURGER HOLIC HAMBURGUERIA ARTESANAL LTD
106695-1 J.DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME	125803-6 MIZUKOSHI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI
107036-3 MARCELO CAETANO DA SILVA 275046098-03	126065-0 PLATLOG IMPORTAÇÃO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃ
107695-7 CBLI COORDENAÇÃO E PROJETOS LOGÍSTICOS LTD	126527-0 CODREANSCHI & BÉRTOCHE SERVICOS MEDICOS L
107723-6 MARCELO RODRIGUES MONTEIRO DOCES - ME	126680-2 RAIA DROGASIL S/A
108262-0 RIBAS GRILL PICANHARIA EIRELI - ME	126690-0 ANTONIA APARECIDA VIRGULINO 31292510811
108284-1 M. AZEVEDO PINTO BEBIDAS FINAS EIRELI ME	127234-9 VINICIUS MARCELLO MELLEIRO
108830-0 FEMSA LOGISTICA BRASIL LTDA.	127848-7 MARTINS URN-MG DISTRIBUIÇÃO LTDA
108953-6 M7 TECNOLOGIA EIRELI ME	128089-9 ENGECLIN SERVIÇOS LTDA
109220-0 OLIVA PS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	128106-2 TDSP ALTA VISTA IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ
109561-7 SIDINEI BARBOSA SIQUEIRA	128246-8 NAILA DE FREITAS SIERRA
110231-1 SHEROLA PAES DA SILVA - ME	128411-8 GRAVITEC SERVICOS LTDA
110315-6 SERGIO DOS SANTOS SILVA	128465-7 WEAG CONSTRUTORA LTDA
110995-2 ROSELI MARIA DE SOUZA FRANCISCO	128647-1 CHOPP FESTAS E EVENTOS LTDA
111052-7 ODENILSON ARAUJO DE OLIVEIRA - ME	128678-1 VORTEX CAPITAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
111314-3 P&R OLIVEIRA EVENTOS LTDA-ME	128972-1 ALTMANN GRAPHISCHE MASCHINEN COMÉRCIO D
111384-4 CIVIMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	128983-7 TORMENT WEBSITES LTDA
111741-6 WASHINGTON ALEXANDRE RICARDO TRANSPORT	129082-7 J & D ACELERAR INFORMACOES CADASTRAIS LTD
112240-1 BRUMA TRUCK SERVICE LTDA	130389-9 CDJ PRIME LTDA
112272-0 FAST & FOOD LOGISTICA LTDA	130982-0 DANIELA FERRARI JUSTINO
112347-5 EXTRATUS DA TERRA LTDA - ME	131580-3 GERMANO GONCALVES - ACESSIBILIDADE EM LIB
112920-1 KAGEPAR HOLDINGS S/A	131746-6 CAIO MARCELO C REGO CORRETAGEM DE SEGURO
112945-7 COMÉRCIO E TRANSPORTES RAMTHUN LTDA	131974-4 F. FIORESE AUTOMOVEIS
112975-9 PIZZA FRITA EXPRESS JUNDIAÍ LTDA EPP	132029-7 MARCELINO & SOUSA RESTAURANTE LTDA
112996-1 JLS NEGOCIOS EMPRESARIAIS E PARTICIPACOES E	132279-6 TIFIM PRESTADORA DE SERVIÇOS E COBRANÇAS E
113605-4 PRACTICE TELECOM - MANUTENÇÃO E COMERCIO	132345-8 LU_MA ESTETICA ESPECIALIZADA LTDA
113700-0 ATELIE PONTO DE OURO DA JOANINHA LTDA - ME	133203-1 BUILD BUSINESS - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÃO
113879-0 EVO PREMIUM CONSULTORIA TREINAMENTO E RE	133806-4 GUMERCINDO APOLINÁRIO
114271-2 ALPHAPAC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA M	133954-0 AILTON JOSE DE MELO
114748-0 AMC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME	134349-1 BRA SERVICES MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA
114895-8 ANDERSON FLAVIO DA SILVA PINTURAS - ME	134482-0 MARMITARIA DO REI LTDA
114919-9 JDS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME	134545-1 JEFFERSON SCHIAVETTO DAURICIO
115303-0 PACTO INTERMEDIações E PARTICIPAÇÕES EIREL	134892-2 RICARDO OLIVEIRA PINHAL
115425-7 LHE - CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME	135076-5 THIAGO PETROSKI DE COL
115524-5 BSS CARGAS E LOGISTICA EIRELI EPP	135445-0 MM TEIXEIRA
115550-4 JKS CARGA E DESCARGA EIRELI EPP	136104-0 RICARDO VIEIRA DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUA
115801-5 ODENIR FERNANDES IMOBILIARIA - ME	136217-8 H3F BRASIL HOLDING LTDA
115840-6 ADONALDO DESIDERIO DE SOUSA TRANSPORTES M	136278-0 L2X PARTICIPAÇÕES LTDA
115863-5 BT JUNDIAI COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA	136632-7 ESQUINA 225 - BAR E LANCHONETE LTDA.
115925-9 IVANEIDE DE SOUZA FERRAZ BEZERRA - ME	136988-1 O BARAO DO PASTEL LTDA
115939-9 LEILA MOHAMAD AYOUB - ME	137100-2 ROBERTO CARLOS LEME DE SOUZA
116223-3 DPC - MOVEIS EMBUTIDOS E DECORAÇÕES EIRELI	137212-2 FOURSERVICE SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINIS
116392-2 DIEGO FURLAN LOPES ME	137461-3 TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA
116741-3 PREMIUM FOODS BRASIL S/A	137569-5 BARBARA KARINA MEYER BENASSI
116926-2 APPLAUSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	137680-2 FOURMONEY FOMENTO MERCANTIL LTDA
116981-5 RODRIGO A. M. RIBEIRO - IMOBILIARIA	137828-7 BRUNO NEVES CARLOS
117082-1 SÃO JUDAS TADEU INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA L	138007-9 BRA CARGAS LOGISTICA LTDA
117090-2 INACIO DE ALMEIDA OFICINA MECANICA ME	138025-7 CARLOS E.M.M. DE SOUZA TELECOMUNICAÇÕES
117176-3 AGRIFRUIT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	138143-1 FOURMIXX COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS L
117932-2 SUPER NAT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO	138406-6 LAURA MAZZOLA MENDES
118074-6 KEY SAFETY SYSTEMS DO BRASIL PRODUTOS AUT	138429-5 LUIZ HENRIQUE DE CASTRO ASSESSORIA EMPRESARI
118417-2 LEANDRO LUCINEI GUERRA JANIAC - ME	138655-7 PAULO ELIAS SOARES TERRAPLANAGEM EIRELI
119508-5 COMPANY TRANSPORTES LTDA	138869-0 RUDIARLI ANISEZIO RUDIAC
119697-9 BETANIA DE OLIVEIRA ROSA MARKETING ME	139040-6 RESERVA DA MATA JARINU EMPREENDIMENTOS I
119844-0 TQQ SOLUCOES DIGIT AIS LTDA. • ME	139256-5 BLAST BIKE LTDA



GOVERNO E FINANÇAS

139362-6 CLINICA D AGOSTINO SAUDE E ESTETICA INTEGRATI	161369-3 J BRAZ DOIS DE ALMEIDA FERRAGENS LTDA
139420-7 CHIARA & ZANINI CONSULTORIA E REEMBOLSO D	161373-1 GPI CONSULTORIA LTDA
139799-0 BISWORK ESCRITORIOS COMPARTILHADOS EIRELI	161484-4 KARINA M BORGES GESTAO ADMINISTRATIVA
139847-4 REJANE FARIA CAMPOS CORRETAGEM DE SEGURO	161509-2 PM SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
139914-4 JULIANA DUTRA ORTODONTIA ESPECIALIZADA LT	161549-2 VERTICALÉ PARTICIPACOES LTDA
140189-0 M B DE MORAES ENGENHARIA E CONSULTORIA A	161897-0 B BROS HAMBURGUERIA ARTESANAL LTDA
140256-0 MCE SERVICOS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTD	161906-5 KV CONSULTORIA TECNICA LTDA
140321-4 RAFAEL ALISON BONATO	162169-7 PAULA FERNANDES RANIERO LTDA
140460-1 DANIEL OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV	162237-4 GT SERVICOS DE EMPACOTAMENTO E TECNOLOGI
140537-3 VIVRE SERVICOS MEDICOS LTDA	162485-7 VERTICALE PROPERTIES LTDA
140693-0 BEACH PLAY JUNDIAI ENSINO DE ESPORTES LTDA	162517-9 KC COMERCIO JUNDIAI LTDA
141793-2 GIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	162665-8 CATARINA VACCHIANO SERVICOS PSICOLOGICOS L
141839-4 CONPLAN CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	162844-4 VANESSA SAMARA APARECIDA DE LIMA PICCOLOTT
141899-8 LG SERVICOS DE EMPACOTAMENTO E TECNOLOGI	163094-6 IMOB360 SERVIÇOS DE CONSULTORIA E EVENTOS L
142105-0 PAULO ROBERTO MOURA MACHADO	163206-2 ISACAR LTDA
142212-0 PREKS - SOFTWARE PARA INTERMEDIACÃO DE NE	163498-4 GABRIELA DE PAULA TEIXEIRA
142715-6 FAITH COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTD	163700-2 ENGEN COMERCIO LTDA
142873-0 SGT LOGISTICA LTDA	163768-1 DIBIAGIO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA
142900-0 BE INK TATTO SYSTEMS - SOLUÇÕES EM INFORMATI	163918-8 TECNOLOGIA BANCARIA S/A
143049-1 STATIO CAPITAL PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃ	164258-0 H20 HOLDING LTDA
143136-6 CRESCENDO NA FÉ LTDA	164460-2 DAIANE COUTINHO PILATES LTDA
143433-0 LUKA ELETRO LTDA	164805-9 MARADEI SERVICOS E SISTEMAS DE TECNOLOGIA
143790-9 RAFAEL IASSIA	164994-7 FORMSERV SOLUCOES LTDA
144328-3 SKAVO CONSTRUCOES, LOCACOES E SERVICOS LT	164996-7 TEREZAN LAVANDERIA LTDA
144437-9 EMPORIO KI BARATO JUNDIAI LTDA	165095-5 RAFAELA RIBEIRO GIACOMINI FISIOTERAPEUTA
144634-7 CLAYTON ROBERTO PESTANA COMERCIO DE CELU	165297-4 MAZAIIRA & NAVARRO ODONTOLOGIA E ESTÉTIC
144786-6 FOURGEEK COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL LT	165866-2 DARIO TOVAZZI DE FARIA SILVA
144795-5 CARLA CRISTINA CORREIA	166560-9 GIDECRIS SERVICOS DE APOIO OPERACIONAL LTD
144908-7 FOURMOBILITY MOBILIDADE URBANA COMERCIO	166943-1 AMANDA SILVA AMGELICO ACESSORIOS LTDA
145201-0 DONATELLI JUNDIAI LTDA	166983-1 IGOR HENRIQUE RUFINO DA SILVA
145492-7 FEBRACIS ASSINATURA E COMERCIO DE LIVROS L	167113-8 VIVA FOOD ENTRETENIMENTO LTDA
146011-5 MASSIMO BORBA PROMOCAO EM VENDAS LTDA.	167171-5 LAVA FÁCIL ENGORDADOURO LAVANDERIA LTD
146306-0 CINTIA PEREIRA FIGUEIREDO 05174645605	167193-6 JR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E INCORPORA
147422-7 BSM LOGISTICA LTDA	167250-9 ROSIMEIRE RÁBELO SANTOS
147584-3 OFICINA DO SOM COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E SE	167443-8 MODELTEC BR LTDA
147633-5 SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	
147677-7 PERASSOLLI CONSTRUTORA LTDA	
149168-5 SANDRA APARECIDA ALVES PEREIRA CRISPIM 251	
149297-7 EC PRODUÇÕES LTDA	
149316-1 APLGO BRASIL	
149416-3 GP LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI	
149498-0 ELECTRON INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA	
149548-8 AMADOR CORRÊA VICENTE CONSULTORIA EM TE	
149555-0 A. A. O. FOOD LTDA	
150257-3 CSU ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA	
150281-4 JOSE MARIA DA SILVA	
150310-3 CRISTIANE MOTA DOMANICO	
150399-2 OITO SOLUTIONS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	
150453-3 ELENILDA RODRIGUES DO AMARAL VIEIRA	
150750-5 KAROLINE BIANCA DE MORAES SALVADOR 44450	
150776-1 VALDENI ALVES SANTANA	
150845-3 CESAR ALMEIDA ENGENHARIA LTDA	
151059-2 ADDU BUSINESS ASSESSORIA LTDA	
151062-2 AMB MULTIMARCAS LTDA	
151563-2 RODOVIARIA MURARI	
151772-2 EDIMAR VIEIRA DOS SANTOS MANUTENCAO PREDI	
151806-2 CM GLOBAL BUSINESS LTDA	
151942-9 APPLAUSI VINHEDO EMPREENDIMENTO IMOBILIARI	
152094-2 CARDOSO IMOVEIS JUNDIAI LTDA	
152226-4 TEMPERO DA NEUSA ROTISSERIA LTDA	
152332-7 MARIANA BARRELLA LTDA	
152352-7 ROBERTO JOSE APARECIDO 25566592899	
153087-9 VETORWEB NEGOCIOS DE INTERNET LTDA	
153103-4 LEGTARI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTD	
153275-8 PIZZARIA BROTHERS TED LTDA.	
153775-7 CAPITAL DISTRIBUIDORA DE METAIS E SERVIÇOS D	
154858-2 TERRAPET BANHO E TOSA LTDA	
155169-2 AGROBEL PET LTDA	
155217-1 DHF SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	
155660-6 HOEK ESCRITORIO DE PROJETOS LTDA	
156342-6 ZAPAROLI CONSULTORIA LTDA	
156380-6 RZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS JUNDIAI LTDA	
157342-3 PEDRO BRAGA IMOVEIS LTDA	
157411-6 EFE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTD	
158284-2 CAROLINA MAGNO BOSSIN DO CARMO LTDA	
158589-4 EVERTON CARLOS PASQUALOTO	
158793-3 ESCOLA DE PROFISSOES DO FUTURO FULLTURE SC	
158972-5 INNOVARE SOLIS SOLUCOES EM INFORMATICA LT	
159592-0 METAL COMERCIO DE GAS LTDA	
159624-1 ECN REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI	
159783-0 RFR ENGENHARIA LTDA	
160707-3 TERRA NOVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	

DAE

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 050/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: POWER SYSTEMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Contrato nº 028/2024, assinado em 04/03/2024, Processo DAE nº 3.314/2023.
Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias da Sede e Unidades Externas da DAE S.A.
Prazo: 12 MESES.
Valor: R\$ 1.200.243,61.
Classificação dos recursos: 8.4.2.14 – Gerência de SER /GAA.

07/03/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 015/2024 Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 015/2024, referente ao registro de preço para aquisição de cimento, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Gestão, em 11/03/2024: "Adjudico e homologo o objeto deste certame à empresa ATENAS COMERCIO ATACADISTA LTDA, pelo valor total de R\$ 269.040,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quarenta reais) segundo o critério de Menor Preço por Item.

12/03/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

EDITAL DIA Nº 010, de 12 de março de 2024.

A DAE S/A Água e Esgoto, por meio do Presidente da Comissão Especial designada para a elaboração, divulgação e realização da Promoção dos empregados da DAE S/A Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo DAE nº 3.538-6/2023,

FAZ SABER que, ficam aprovados na Prova Prática, realizada no dia 03/03/2024, para Promoção ao emprego público, de carreira, de Agente de Serviços Hidráulicos, com as respectivas notas, os candidatos abaixo



DAE

relacionados, por ordem alfabética:

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
029	ADRIANO LUIZ DA SILVA	85,00
005	ALEXANDRE SEBASTIÃO SANTANA	52,00
026	CÉLIO PINHEIRO GOMES	78,00
007	CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA	50,00
003	DANIEL DE ALMEIDA SANTANA	55,00
025	DAVID DA ROSA ALVES	76,00
009	DURVAL LOPES DA SILVA JÚNIOR	74,00
012	EDSON APARECIDO LIMA	61,00
030	ELIEL DE ARAÚJO FRANÇA	68,00
027	ELISEU MARINHO DOS SANTOS	66,00
011	FERNANDO DE MORAES	75,00
033	FERNANDO DO AMARAL	90,00
034	GILDO PARREIRA DA SILVA	68,00
013	IVAN FERREIRA DOS SANTOS	72,00
024	JAILSON DE SOUZA	82,00
004	JOÃO BATISTA FERREIRA DE CARVALHO	62,00
008	JORGE DE JESUS ARRUDA	72,00
001	JÓSIBEL APARECIDO DE SOUZA VAZ	54,50
021	LUCIANO DE LIMA OLIVEIRA	64,00
022	LUÍS GUSTAVO MARGIOTI	50,00
017	LUÍS ROGERIO SAMPAIO	91,00
015	MARCEL LUCIANO GOBBI	90,00
016	MÁRCIO ANTUNES	87,00
002	MARCO ANTONIO GARCIA	64,00
014	MARIA CLEONICE NOGUEIRA	70,00
020	PAULO ANTONIO RAFAEL	69,00
006	REGINALDO LUCIANO TANGERINO	79,00
018	ROBSON APARECIDO DA SILVA	91,00
010	ROBSON IZEPE ZEFFA	54,00
023	ROGÉRIO MIGUEL ROSA SILVA	87,00
032	VILSON AUGUSTO DE ALMEIDA	55,00

DOS RECURSOS

1 - O candidato poderá interpor recurso, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação, na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, do ato que deu origem.

1.1 - Não se computará no prazo, indicado no item 1, o dia da publicação e será prorrogado para o primeiro dia útil o vencimento que incidir em sábado, domingo, ponto facultativo ou feriado.

1.2 - O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Especial do processo da Promoção e protocolado, pelo candidato, no horário das 09h00 às 15h00 horas, na Seção de Comunicações Administrativas (Protocolo), da DAE S/A Água e Esgoto.

2 - O recurso deverá estar digitado ou em letra de forma (legível), contendo, obrigatoriamente, os itens abaixo relacionados:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Número de inscrição;
- c) Número do documento de identidade (RG);
- d) Relato sucinto do fato motivador do recurso, com a devida fundamentação e pedido específico;
- e) A tarefa aplicada objeto da controvérsia.

3 - Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada tarefa objeto de controvérsia.

4 - Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem.

5 - Não serão aceitos os recursos interpostos fora da forma e do prazo, sendo considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

6 - Não será aceito recurso interposto por outra via, diferente da especificada nos itens 1.2 e 2.

7 - A decisão dos recursos interpostos será divulgada por meio de Edital próprio.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, inserido na intranet da DAE, <https://intranet.daejundiai.com.br> e afixado no quadro de avisos da DAE S/A Água e Esgoto

Rogério Bini Santiago
Presidente da Comissão Especial

IPREJUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.846, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE CONSULTORIA. PROCESSO IPJ.0000105/2024. REF. SOLICITAÇÃO 2 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

50.01.09.122.0202.8006	GESTÃO OPERACIONAL DO IPREJUN
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
7002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA

R\$	70.000,00
TOTAL....R\$	70.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)

0.01.09.122.0202.8006	GESTÃO OPERACIONAL DO IPREJUN
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
7002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA

R\$	70.000,00
-----	-----------

TOTAL....R\$	70.000,00
--------------	-----------

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL Nº 12/2024**

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 5.332-3/2013...

FAZ SABER que no próximo dia 15/04/2024, às 14h30min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade de Saúde Tarumã - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições, tanto para concorrer às vagas como para quem vai apenas votar, deverão ser feitas no próprio local, até o dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 14 de março de 2024.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL VISA Nº 102, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2024/16984

Data Deferimento: 08/03/2024

Razão Social: BESINS HEALTHCARE BRASIL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 11.082.598/0003-93

Endereço: Av. Monte Líbano (LOT M II P I LOGISTICO), nº 1481 ANEXO 1507 – Eloy Chaves - Jundiaí/SP

CEP: 13.212-212

Processo: SAEPRO2023/2911

Tipo de Estabelecimento: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS/ COM. ATACADISTA DE ALIMENTOS/ COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS

Responsável Legal: Laurena de Almeida Magnoni

Responsável Técnico pelo Projeto: Abdiel Custodio dos Santos

CREA/SP Nº 5070204020

Jundiaí, 12 de março de 2024.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

ESEF**EDITAL Nº 007/2024**

De 12 de março de 2024

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme consta do Processo nº 0008/2024.....

Faz saber que ficam os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), convocados(as) a comparecer no Setor de Cadastro de Pessoal, da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, sito à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº - Anhangabaú, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, das **09h00 às 12h30 e das 14h30 às 16h30, munido(a) de (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Diploma ou Certificado do Ensino Médio Completo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

ESEF

Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

Classificação Geral

15º

16º

Nome

EDSON KIYOSHI FUKUOKA

RODRIGO DE BRITO NEVES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, online, e afixado no local de costume.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**RETIFICAÇÃO**

NA EDIÇÃO Nº 5422 de 06/03/2024

NA PORTARIA FMJ 042/2024

Onde se lê:

PORTARIA FMJ- 042/2024, de 04/03/2023

Leia-se:

PORTARIA FMJ- 042/2024, de 04/03/2024

VESTIBULAR/2024 – 8ª CHAMADA – VAGAS REMANESCENTES – DE ACORDO COM OS EDITAIS - FMJ-041/2023 E 005/2024

- **06** (seis) candidatas (até a 539ª classificação).

- **MATRÍCULA:** 11 de março de 2024.

- **HORÁRIO:** das **09** às **15** horas

- **DOCUMENTOS:** 1) Cédula de identidade

2) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal

3) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente

4) Fotografia recente 3x4 cm.

- **TAXA:** R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil, e cinquenta reais).

ATENÇÃO: Conforme o Edital FMJ-041/2023, de 17/11/2023, as matrículas somente serão requeridas **on-line** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site, <https://fmj.br/2024/01/08/passo-a-passo-matricula-1o-ano/> e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

Após o preenchimento do cadastro e fazer o upload dos documentos, o aluno e o responsável financeiro receberam um e-mail para assinar eletronicamente o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.

A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será disponibilizado o boleto para pagamento na plataforma. A referida análise pode demorar dependendo da demanda.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.

Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: academica@fmj.br

NOME	RG
Carolina Schwach Camargo	54.595.531-2
Isabela Nakai Ferretti	57.807.832-6
Larissa Borba Lambiase	55.122.875-1
Livia Zocche Mittmann	52.046.875-2
Luz Sofia Dondero Carrera	50.833.562-0
Mayara de Miranda Nunes	39.921.371-5

Jundiaí, 08 de março de 2024.

Prof. Dr. Evaldo Marchi

Diretor

EDITAL FMJ - 011/2024, de 11/03/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA FMJ- 053/2024, de 11/03/2024

Considerando a possibilidade de haver novas vagas para o 1º ano de 2024, dentro da limitação temporal permitida legalmente,

RESOLVE

1. Abrir prazo para manifestação de interesse de vagas remanescentes, objeto do Edital FMJ-041/2023, de 17/11/2024 para os classificados de 551ª (quinhentos e cinquenta e um) a 600ª (seiscentos), no concurso vestibular 2024 de acordo com a nota final obtida no referido concurso e divulgadas pela Fundação VUNESP.
 2. A manifestação dos interessados serão **somente** aceitas através do site da Faculdade www.fmj.br no período de **12 a 14 de março de 2024**, até às 17:00 horas do horário de Brasília, reafirmando **seu real interesse** em matricular-se no primeiro ano médico em 2024.
 3. Serão convocados para matrícula os candidatos que manifestarem interesse e melhor classificados no referido concurso vestibular, respeitados a ordem decrescente da nota final obtida e o número de vagas remanescentes ainda existentes.
 4. Informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica: **(11) 3395-2107, das 08:00 as 17:00 horas**.
 5. Para que não se alegue desconhecimento, faz publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
- Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (11/03/2024).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PORTARIA FMJ- 052/2024, de 11/03/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ-026/2024 e os termos do Edital FMJ- 007/2024, de 31/01/2024, e indicação do Departamento de Saúde Coletiva, "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do Processo Seletivo Público para contratação temporária de Professor do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, de que tratou o Edital acima referido, composta das seguintes Professoras como MEMBROS TITULARES: Drª **ANA CLÁUDIA GIESBRECHT PUGGINA ROSA**, Professora Adjunta e Coordenadora do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); Profª Drª **MARIA JOSÉ MARTINS DUARTE OSIS**, Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); Profª; Profª Drª **RENATA CRISTINA GASPARINO**, Professora Associada da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas (FEnf-UNICAMP); sob a presidência da primeira. Como MEMBROS SUPLENTEs integram a Banca as professoras: Profª Drª **CARLA FABIANA TENANI**, Professora de Saúde Coletiva do Curso de Odontologia da Faculdade Anhanguera de Campinas; Profª Drª **TÂNIA REGINA G. BOTELHO PUPO**, Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (11/03/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (11/03/2024).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) a necessidade de atender ao disposto no item 8.1.4. do Edital FMJ- 007/2024, de 31/01/2024, referente ao processo seletivo público para contratação temporária de docente para o Departamento de SAÚDE COLETIVA;
2) indicação de dois docentes do Departamento de Saúde Coletiva para compor a comissão;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR Comissão de que tratou o Edital FMJ- 007/2024, de 31/01/2024, em seu item 8.1.4., integrada pelos Membros: Profª Drª **TÂNIA REGINA GASPARINO BOTELHO PUPO**, Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva; Profª Drª **MARIA HELENA DE SOUSA**, Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); e Sr. **CARLOS DE OLIVEIRA CESAR**, Secretário Executivo desta Faculdade, com a incumbência de, na presença ou não dos candidatos do referido processo seletivo, promover o sorteio do tema da aula expositiva da prova didática, dentre os dez temas relacionados no Anexo II do citado edital, no dia **25 de março de 2024, 09:00 horas**, conforme convocação dos candidatos inscritos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (11/03/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (11/03/2024).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 007/2024 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA AS PROVAS

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Banca Examinadora do processo seletivo público para Professor Temporário do Departamento de SAÚDE COLETIVA, nomeada através da Portaria FMJ- 052/2024;

1. FAZ SABER aos candidatos abaixo nominados, inscritos no processo seletivo público para Professor TEMPORÁRIO do Departamento de SAÚDE COLETIVA, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Edital FMJ- 007/2024, de 31/01/2024, que poderão comparecer ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiaí-SP, no dia **25 de março de 2024, segunda-feira, às 09:00 horas**, para participar do SORTEIO do tema para a PROVA DIDÁTICA constante do Edital acima referido.
2. Ficam convocados os candidatos abaixo nominados e devidamente inscritos, para participarem do processo seletivo, conforme segue:

CANDIDATOS	R. G.
MARIANA DE TOLEDO SILVA	46.350.575-X
RODRIGO DE NOVAES LIMA	24.948.249-6



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ

3. FAZ SABER ainda que ficam os candidatos convocados a comparecerem no dia **27 de março de 2024, quarta-feira, às 09:00 horas**, para serem submetidos à PROVA DIDÁTICA, no prédio sede da FMJ, conforme endereço acima.
4. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, bem como divulgado através do *site* da Faculdade.
5. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (11/03/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PORTARIA FMJ – 054/2024, de 12/03/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ- 250/2023;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER à servidora **CLEUZA APARECIDA DOS SANTOS**, Ag. De Serv. Op. – CAT I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário desta Faculdade, licença para tratamento de saúde no período de 10/03/2024 a 07/04/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (12/03/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (12/03/2024).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

VESTIBULAR/2024 – 9ª CHAMADA – VAGAS REMANESCENTES – DE ACORDO COM OS EDITAIS - FMJ-041/2023 E 005/2024

- **02** (dois) candidatos (até a 545ª classificação).
- **MATRÍCULA:** 13 de março de 2024.
- **HORÁRIO:** das **09** às **15** horas
- **DOCUMENTOS:** 1) Cédula de identidade
- 2) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal
- 3) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente
- 4) Fotografia recente 3x4 cm.
- **TAXA:** R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil, e cinquenta reais).

ATENÇÃO: Conforme o Edital FMJ-041/2023, de 17/11/2023, as matrículas somente serão requeridas **on-line** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site, <https://fmj.br/2024/01/08/passo-a-passo-matricula-1o-ano/> e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png. Após o preenchimento do cadastro e fazer o upload dos documentos, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiá. A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será disponibilizado o boleto para pagamento na plataforma. A referida análise pode demorar dependendo da demanda.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.

Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: academica@fmj.br

Marcelo Gouvêa Sicoli	63.347.761-8
Pedro Cambuy de Azevedo	50.161.249-X

Jundiá, 12 de março de 2024.

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 02/2023 FIRMADO EM 02/01/2023

Contrato n° 02/2023

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratada: FGE SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA.

Objeto: Manutenção de um Grupo Motor Gerador para uso como fonte auxiliar na Unidade 3 da Faculdade de Medicina de Jundiá, situada na Rua Francisco Telles, 253 – Vila Arens – Jundiá – SP

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Assinatura: 08/03/2024

Término: 21/03/2025

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 68/2023, FIRMADO EM 11/12/2023

Contrato n.º 68/2023

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: CLAROMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Universitário de Jundiá, situado na Praça Rotatória s/n – Jardim Messina – Jundiá-SP, para o Ambulatório de Especialidades da FMJ, situado na Rua Francisco Telles, 220 – Vila Arens II – Jundiá-SP, e para a Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiá, situada na Rua Lobo de Resende, 100 – Jardim Pitangueiras – Jundiá-SP.

Vigência: 30 (trinta) dias

Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Assinatura: 08/03/2024

Término: 09/04/2024

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 69/2023, FIRMADO EM 11/12/2023

Contrato n.º 69/2023

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratado: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Universitário de Jundiá, situado na Praça Rotatória s/n – Jardim Messina – Jundiá-SP, para o Ambulatório de Especialidades da FMJ, situado na Rua Francisco Telles, 220 – Vila Arens II – Jundiá-SP, e para a Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiá, situada na Rua Lobo de Resende, 100 – Jardim Pitangueiras – Jundiá-SP.

Vigência: 28 (vinte e oito) dias

Valor: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Assinatura: 08/03/2024

Término: 07/04/2024

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ

EDITAL Nº 12/2024, de 12 de março de 2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiá. **OBJETO:** Contratação de empresa de transportes com motorista, em veículo tipo Van, para a locomoção dos alunos do 1º, 2º e 3º anos do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiá, até as Unidades de Saúde de Jundiá. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no Portal do Compra Aberta da Prefeitura Municipal de Jundiá – www.https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br. **ABERTURA DA SESSÃO: 8:30 horas do dia 26 de março de 2024.**

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

NOME	RG
------	----

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.848, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE EXAMES DE ESPECIALIDADES ENTRE A FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ E A PREFEITURA DE JUNDIAÍ. PROCESSO PMJ.0009575/2024. REF. SOLICITAÇÃO 6 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.682,84 (VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.10.302.0191.8516	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
7115	CONVENIO PMJ CONSULTAS	19/23	-	
	R\$	28.682,84		
	TOTAL....R\$	28.682,84		

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 8/2024**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiaí», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº JOSE FERNANDO LAUDELINO NETTO	10598-8/1992
ARQº FÁBIO MORAES DE OLIVEIRA	
VILMAR ROGERIO DE TOLEDO	24044-9/2009
ARQº ANA CLAUDIA PESSINI	
GILBERTO ROZ LEME	613-1/2013
ARQº JULIANO FURGERI	
JOSÉ GOMES PEREIRA JUNIOR	21512-8/2014
ARQº VALDIR BRAUN	
MARCIA CRISTINA RIGONE (ESPOLIO)	22537-4/2014
ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE	
DUMONT GOULART PARTICIPAÇÕES E OUTRA	29330-9/2013
ARQº RICARDO ROPELLE FELIPI	
MAURÍCIO TOMASIELLO	4830-4/2019
ARQº MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO	
RDR CONSULTORIA E PROJETOS S/C LTDA	14853-0/2016
ARQº PRISCILA TAVARES GAVIÃO DE ALMEIDA	
GHASSAN ABOU EZZEDINE	24631-6/2017
ENGº DONIZETE JAYME DA CRUZ	
MARIA THERESA SACCHETTO UNGARO	19889-8/1994
ENGº GABRIEL TOFFOLO	
EMERSON LEANDRO ZEVOLI AZEVEDO	28114-5/2019

Decreto 16.926/98

“Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos.”

“Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunico-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos.”

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL UGPUMA nº12, DE 13 DE MARÇO DE 2024

DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO 2022-2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL

A Prefeitura de Jundiaí, em cumprimento As Leis 9.422/2020 e 9.566/2021, que constituiu o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL - COMDEBEA, comunica às entidades da sociedade civil de proteção animal e os voluntários da Proteção e Defesa Animal que efetuaram as inscrições pleiteando as vagas disponíveis para compor o COMDEBEA, o deferimento e indeferimento dos respectivos cadastros:

a) 02 (dois) representantes, titulares e suplentes, de ONGs de proteção animal distintas, com sede no município de Jundiaí, sendo, preferencialmente, 01 (um) de animais silvestres;

Não houveram inscrições neste segmento

b) 01 (um) representante suplente dos voluntários da proteção e Defesa Animal (pessoa física), do município de Jundiaí.

Inscrições indeferidas

Kauã Henrique Martins

Motivo: Deixou de apresentar os documentos listados no edital.

Diante do exposto supra não houveram inscrições deferidas, dando o processo de eleição do Edital UGPUMA 11/2024 concluído.

Jundiaí, 13 de março de 2024

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UGPUMA/DFOSIP

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO de AUTOS DEFERIDOS

AI 15522/2022 Newton Oberdan Fiovante
AI 15959/2022 Espólio de Rosemari Borgonovi Giuntini e outro
AI 17396/2023 Mateus Pilato
AI 17873/2023 Jaques Zampa Natalino
AI 17842/2023 Robson Pessotto

RELAÇÃO de AUTOS INDEFERIDOS

Processo 9139/2022 Condomínio Residencial Morada do Japy
AIIM 2952/2022 Condomínio Residencial Morada do Japy
AIIM 2954/2022 Cassiano Martins
AIIM 4416/2024 Seijun Kohatsu
AIIM 4417/2024 Seijun Kohatsu
AI 17589/2023 Rozeno Germano da Silva

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias

AI 17630/2023 Gelson Bellodi
AI 17468/2023 Transportadora Seloto LTDA

90 Dias

AI 17134/2023 F.A. Oliva Cia LTDA
AI 17434/2023 Reginaldo Rodrigues Pereira

* Mantendo o embargo

** Mantendo Multa Aplicada

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 007/2024

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicado, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Milton Martins	9.769-3/2022-1
Ceccato Loteamento Imobiliário SPE LTDA	8.699-3/2022-1
Parlare Negócios e Participações LTDA	23.532-3/2019-2

13 de março 2024

NOTIFICAÇÃO Nº 008/2024

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Dilson Zanatta	3.190-6/2023-1
Concessionária do Sistema Anhanguera-Band	4.143-4/2023-1

12 de janeiro 2024

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

MOBILIDADE E TRANSPORTE

TERMO DE CESSÃO DE BENS UGMT nº 01/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a NGN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, com o objetivo de ceder 02 (dois) veículos elétricos, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

Processo PMJ.0040117/2023

Dispensa de Convocação Pública UGMT nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte, Sr. Aloysio Alberto de Queiroz Júnior, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, NGN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.453.341/0009-96, com sede na SAI Trecho 01, Lote 290/320, Guará, Brasília - DF, neste ato representada por seu Presidente ou Procurador, Sr. Sérgio Habib, portador da CI/RG nº 3.***48 - SSP/SP, e do CPF/MF nº 006.***-73, doravante designada simplesmente CEDENTE, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE BENS, decorrente da Dispensa de Convocação Pública nº 01/2024 publicada na Edição nº 5.409 da Imprensa Oficial do Município de 09 de fevereiro de 2024, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE CESSÃO DE BENS tem por objetivo a cessão dos veículos abaixo relacionados:

E-J7 (Sedan) – chassi LJ1*****81 Placa LUI9G93

E-JS4 (SUV) – chassi LJ1*****83 Placa LUS8E17

Parágrafo único – Os aspectos quantitativos e qualitativos dos bens cedidos poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela CEDENTE e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022 e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – Do MUNICÍPIO:

- receber e utilizar os bens cedidos e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela CEDENTE;
- supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- exigir da CEDENTE a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do cedido, na forma do art.



MOBILIDADE E TRANSPORTE

11 da Lei;
e) elaborar, no prazo de 30 dias úteis, o relatório de que trata o art. 11 da Lei;

II – Da CEDENTE:

- executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos bens cedidos, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação e higiene;
- manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos neste Termo;
- obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do bem;
- observar, durante a vigência deste Termo, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;
- não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos do uso dos bens cedidos, para fins de experimentação;
- assegurar que toda divulgação das ações objeto deste Termo seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da identidade visual do MUNICÍPIO;
- responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO in adimplência da CEDENTE em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- declarar e assegurar, de forma irrevogável e incondicional, que todos os veículos cedidos ao MUNICÍPIO, nos termos do presente instrumento, estão devidamente segurados contra sinistros de trânsito, eventos da natureza e danos a terceiros, de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis;
- comprometer-se a manter os seguros de que tratam a alínea i) vigentes durante todo o período de vigência deste Termo de Cessão de Bens;
- isentar o MUNICÍPIO de quaisquer ônus, responsabilidades ou custos decorrentes de sinistros de trânsito, eventos da natureza ou danos a terceiros relacionados aos veículos cedidos, de forma que qualquer pagamento de indenização, franquia ou despesas associadas a tais eventos serão de responsabilidade exclusiva da CEDENTE;
- prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do cedido;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DOS BENS

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a CEDENTE efetuará, regulamente, a manutenção dos bens cedidos, com a supervisão da Unidade de Gestão interessada.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à CEDENTE e a transferência de quaisquer recursos financeiros da CEDENTE ao MUNICÍPIO.

Qualquer transferência de recurso financeiro à CEDENTE deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

No prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da assinatura deste Termo, a Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte apresentará relatório na forma do artigo 11 da Lei Municipal nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022, respeitando também as normas vigentes dos órgãos de controle, e, quando o caso, encaminhará o processo à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 15 (quinze) dias, da data da ordem de início da execução do ajuste.

Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade. Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

- este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias;
- a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;
- constituem motivo para a denúncia deste Termo:
 - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e
 - o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a CEDENTE responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a CEDENTE apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada a sua publicação, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis a contar da data de sua assinatura, nos moldes do art. 19 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, e protocolados no endereço Av. da Liberdade, s/ nº - 2º Andar – Ala Sul, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis a contar da ciência ou publicação do ato, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento.

Caberá à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos.

As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022 e demais legislações pertinentes.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 07 de março de 2024.

Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte
Presidente ou Procurador da NGN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

EDUCAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO DA CHAMADA PÚBLICA N. 001/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021, PROCESSO N. 3.833-5/2021.

Considerando a nova chamada para inscrição de escolas privadas de Educação Infantil, com base no Edital de Chamada Pública n. 001/21, de 16 de junho de 2021, devidamente publicada, conforme elementos constantes do processo administrativo n. 3.833-5/2021;

Considerando a análise efetuada pela equipe técnica em relação aos documentos enviados pelas escolas, no prazo concedido no edital, bem como a vistoria realizada nessas escolas;

Tornamos público o seguinte resultado:

**EDUCAÇÃO**

Processo	ESCOLA HABILITADA POR ATENDER AS CONDIÇÕES DO EDITAL
SEI PMJ 0026466/2023	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA JOSÉ ME
SEI PMJ 0009087/2024	L & A BRINCAR E APRENDER LTDA

Jundiá, 08 de março de 2024.

Comissão Especial Técnica

Thais Silva Nonô
Diretora de Educação InfantilCintia de Jesus Capatto Tromboni
Especialista em Educação – Supervisora
Divisão de Suporte Administrativo da Educação Infantil ISilvana Miranda Alves Larrubia
Especialista em Educação - Supervisora
Departamento de Planejamento, Gestão e FinançasSolange Miguel Vaz
Especialista em Educação - Supervisora
Divisão de Unidades ContratadasAna Lúcia Raymundo Pereira
Assessora de Políticas Governamentais
Unidade Adjunta InstitucionalSolange de Barros
Assistente de Administração
Divisão de Contratos**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Processo nº 299.184, autorizando o funcionamento da empresa PEIXOTO & AZEVEDO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 43.682.999/0001-09, nome fantasia FUNNY, com sede na Rua Espanha, 182, Jardim Cica, Jundiá, São Paulo, a partir de 11 de dezembro de 2023, para desenvolver as atividades de Educação Infantil - Pré-escola e Creche, conforme Lei 9.394/96.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA PARTICULAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Processo nº 448.905, autorizando o funcionamento da empresa LEGATA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, nome fantasia LEGATA BABY, inscrita no CNPJ nº 36.226.020/0002-03, com sede na rua Barão de Teffé, esquina com Avenida César Lacerda de Vergueiro, 30, Jardim Ana Maria, Jundiá, São Paulo, a partir de 05 de março de 2024, para desenvolver as atividades de Educação Infantil - Creche, conforme Lei 9.394/96.

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIÁ**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIÁ****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 04/24
CONTRATANTE: Fundação Escola TVTEC Jundiá – FTVTEC
CONTRATADA: 25.028.404 SILVIO ROMÃO VITOR DA SILVA
CNPJ: 25.028.404/0001-14
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE AULA E DESENVOLVIMENTO DE CURSOS LIVRES PARA SERVIDORES ATIVOS E NÃO ATIVOS.
VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00
ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.
MODALIDADE: Compra Direta nº 28/2024
PRAZO VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

Mônica Gropelo
Superintendente – FTVTEC**FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIÁ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 05/24

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIÁ

CONTRATANTE: Fundação Escola TVTEC Jundiá – FTVTEC
CONTRATADA: 21.497.301 NEIDE VIEIRA PILLEKAMP
CNPJ: 21.947.301/0001-05
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MINISTRAÇÃO DE OFICINAS, AULAS E ORIENTAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICAS PARA CRIAÇÃO DE CONTEÚDO PARA O ENSINO DENTRO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO GALPÃO CRIATIVO NA ÁREA DE CROCHÊ E BORDADO.
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
ASSINATURA: 01 de março de 2024.
MODALIDADE: Compra Direta nº 30/2024
PRAZO VIGÊNCIA: 10 (dez) meses

Mônica Gropelo
Superintendente – FTVTEC**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a OSC ASSOCIAÇÃO E ACOLHIMENTO BOM PASTOR**GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão
CPF: 288.758.458-83

PROCESSO SEI! nº 39.275/2023

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 15 anos, adultos em situação de rua na faixa etária de 18 a 59 anos e pessoas idosas a partir de 60 anos, referenciados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Central, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS e Centro POP, no município de Jundiá.

Fica autorizada a alteração da planilha referente à verba de implantação, com a exclusão dos itens “caixa de som” e “bebedouro” e a inclusão dos itens “ventilador”, “forno elétrico” e “TV pequena ou monitor”, como também alteração dos valores referentes a cada item, a partir da assinatura deste, sem alteração no valor global do Termo, nos termos do artigo 26, §5º, II, “a” do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 11/03/2024
MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**EDITAL Nº 01 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DO
BIÊNIO 2023-2025**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiá - COMSEA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Municipal nº 8.920, de 15 de março de 2018, torna pública a convocação, de todos os interessados em participar da plenária para eleição de recomposição de conselheiros da sociedade civil para o período remanescente do biênio 2023-2025:

Considerando a necessidade de recomposição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiá - COMSEA, se faz necessária eleição dos segmentos da Sociedade Civil, ficando deliberado em Reunião Ordinária do dia 28 de fevereiro de 2024, o Edital de Convocação para recomposição de mandato gestão 2023-2025, conforme segue abaixo:

1. – DAS VAGAS E REQUISITOS

1.1 - A eleição de recomposição de conselheiros para representarem a sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiá para a gestão 2023-2025 abrangerá os seguintes segmentos:

A - 02 (dois titulares) e 03 (três suplentes) representantes dos Movimentos Sindicais, associações de classes de empregados e patronal, urbano e rural e organizações e Instituições ligadas ao setor produtivo;

B - 01 (um titular) e 02 (dois suplentes) representantes de Instituições de ensino técnico, superior e de pesquisa;

C - 02 (dois titulares) e 02 (dois suplentes) representantes de Instituições religiosas de diferentes expressões de fé;

D - 01 (um titular) e 05 (cinco suplentes) representantes de organizações da sociedade civil de assistência social, saúde e educação, de movimentos populares organizados e das associações comunitárias, com afinidades aos objetivos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;

E - 02 (dois titulares) e 02 (dois suplentes) representantes das redes territoriais e setoriais, a representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos,

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

associação de pais e mestres, redes comunitárias e organizações estudantis.

1.2 - As instituições representantes da sociedade civil devem ter efetiva atuação no Município, especialmente as que trabalham com alimentação, nutrição, saúde pública, educação, produção agropecuária, agroecologia, agricultura familiar, assistência social e organização popular.

2. - DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO:

DATA DA PLENÁRIA: 30 de abril de 2024

HORÁRIO: 9h00

LOCAL: Paço Municipal – 8º andar -auditório

3.- DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições realizar-se-ão de **20 de março de 2024 de à 12 de abril de 2024**, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível online, através do portal da prefeitura, www.jundiá.sp.gov.br, a partir das **8h de 20 de março de 2024 até às 18 horas do dia 12 de abril de 2024**. O envio dos formulários e de todos os documentos poderá ser feito através do e-mail consea-jd@jundiá.sp.gov.br.

Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7(sete) deste Edital.

3.2 - É vedado a uma mesma instituição ou associação ter mais de um representante no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiá.

3.3 - Caberá a cada organização indicar até **03 (três) delegados**, podendo apenas **01 (um) ser candidato à vaga** no COMSEA para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 8.920 de 15 de março, de 2018 conforme § Único do art. 15º e art.8º em seu § Único do Decreto Municipal nº 28602 de 07 de novembro de 2019 - Regimento Interno do COMSEA onde: os representantes da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, podendo retornar após o término de uma gestão.

4. - DOS RECURSOS

4.1 - Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), na Imprensa Oficial do Município. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, entregue pessoalmente na Secretaria Executiva do COMSEA e será deliberado no prazo de 24 horas. O resultado do recurso será encaminhado para ciência do inscrito por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento).

5. - DA ELEIÇÃO

5.1 - Somente poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos, até **12 de abril de 2024**, até às 18horas.

5.2 - Os candidatos e os delegados poderão ser representados por seus procuradores na Plenária presencial mediante apresentação da cópia da Procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de eleição, através do e-mail consea-jd@jundiá.sp.gov.br.

5.3 - A Plenária **presencial** será instalada pelo Presidente do COMSEA e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Secretária Executiva do COMSEA; pelo Diretor do Departamento de Apoio a Conselhos Municipais e comissão eleitoral.

5.3.1 - O Presidente do COMSEA terá como atribuições:

A - Fazer a leitura do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela Plenária do COMSEA.

B - Declarar os candidatos eleitos.

1.1.2 - A Mesa Coordenadora da Plenária presencial terá as seguintes atribuições:

A - Organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;

B - Conferir se o candidato e o delegado ou seu procurador encontra-se devidamente habilitado para votar;

C - Proceder à apuração de votos;

D - Encaminhar ao Presidente do COMSEA os candidatos eleitos dos cinco segmentos.

5.4 - A Plenária presencial terá o seguinte rito:

A - Abertura da Plenária às 09:00 horas;

B - Início do processo eleitoral 09:15 horas;

C - Confirmação da presença dos candidatos e delegados habilitados;

D - Leitura do Edital pela Presidente do COMSEA;

E - Apresentação dos candidatos por segmentos, sendo que cada um deles terá 3 (três) minutos para se apresentar;

F - Realização da votação;

G - Retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmento;

H - Anúncio dos eleitos.

5.5 - Os candidatos e delegados habilitados, terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

5.6 - Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

5.7 - A classificação dos titulares e suplentes, se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas).

6 – DO CALENDÁRIO

6.1 – 20 de março de 2024 de à 12 de abril de 2024, até às 18 horas - Prazo para inscrições de interessados devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível online, através do portal da prefeitura, www.jundiá.sp.gov.br. O envio dos formulários e de todos os documentos deverá ser feito através do e-mail consea-jd@jundiá.sp.gov.br

6.2 – 17 de abril de 2024 - Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá de todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Plenária virtual;

6.3 – 19 de abril de 2024 - Prazo final de recebimento de recurso no caso de indeferimento da Inscrição;

6.4 – 22 de abril de 2024 - Término do prazo para análise do recurso, pela Comissão Eleitoral;

6.5 – 24 de abril de 2024 - Publicação do resultado do recurso;

6.6 – 30 de abril de 2024 - Data da realização da Plenária **presencial** para eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil.

6.7 – 08 de maio de 2024 - Publicação da lista de conselheiros eleitos na Plenária presencial realizada em 29 de abril de 2024.

7 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

7.1 - Representantes dos movimentos sindicais, associações de classes de empregados e patronal, urbano e rural e organizações e instituições ligadas ao setor produtivo;

A - Ficha de inscrição preenchida

B - Estatuto ou contrato social

C - Carta de indicação em papel timbrado e assinado pelo representante legal.

7.2 - Representantes de Instituições de ensino técnico, superior e de pesquisa;

A - Ficha de inscrição preenchida

C - Carta de indicação em papel timbrado e assinado pelo representante legal.

7.3 - Representantes de instituições religiosas de diferentes expressões de fé;

A - Ficha de inscrição preenchida

B - Carta de indicação em papel timbrado e assinado pelo representante legal.

7.4 - Representantes de organizações da sociedade civil de assistência social, saúde e educação, de movimentos populares organizados e das associações comunitárias, com afinidades aos objetivos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;

A - Ficha de inscrição preenchida

B - Estatuto social

C - Carta de indicação em papel timbrado e ata de eleição da diretoria atualizada, assinada pelo representante legal.

7.5 - Representantes das redes territoriais e setoriais, a representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, redes comunitárias e organizações estudantis.

A - Ficha de inscrição preenchida

B - Estatuto social, quando houver

C - Carta de indicação em papel timbrado

D - No caso de associações de moradores e de pais e mestres, documentos que demonstrem entre seus objetivos estatutários a defesa de direitos de indivíduos ou grupos, bem como ata de indicação dos delegados e candidato.

E - No caso de movimentos sociais, redes, fóruns, além da comprovação de atuação no território há pelo menos dois anos, deverá comprovar documentalmente sua efetiva atuação nesse período, bem como ata e lista de presença que comprove a legitimidade da indicação de candidato e delegado.

F - No caso de conselhos gestores de serviços públicos e pastorais deverá ser apresentado ata ou outro documento que comprove a existência do colegiado e a representação indicada bem como carta de indicação dos delegados e candidato.

G - No caso de usuários adolescentes de equipamentos públicos (Escolas, UBS's, CRAS, etc.), bem como organizações estudantis apresentação de Carta de Indicação do candidato e delegados.

8 – DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 - A Comissão Eleitoral para a recomposição foi constituída através da

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Resolução COMSEA nº 06 de 20 de dezembro 2023, com representantes da Sociedade Civil, do Poder Público, com Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades e a Assistente Social/Secretaria Executiva do COMSEA para escolha dos membros do Conselho, sendo composta por:

- 1 – Daniela Ferreira Silva Polizei
- 2 – Clara Cerione Canellato
- 3 – Lucas Vicente Rodrigues
- 4 – Georgea Carla Leite Casoti
- 5 – Luís Augusto Zambon
- 6 – Sonia Maria Ferraz

8.2 - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral de recomposição até a instalação da Plenária de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimido.

Jundiaí, 20 de março de 2024.

Daniela Ferreira Silva Polizei

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí

Maria Brant de Carvalho Falcão

Gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXOS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A CONSELHEIRO (A) E DOS DELEGADOS AO COMSEA JD - MANDATO – GESTÃO 2023-2025**Plenária Municipal de Recomposição dos Membros Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí - Composição de Mandato**

Plenária: 30 de abril de 2024

Local: Paço Municipal – 8º andar -auditório

Horário: 9:00hs.

Inscrição: 20 de março de 2024 de 12 de abril de 2024, até às 18 horas - Prazo para inscrições de interessados devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível online, através do portal da prefeitura, www.jundiai.sp.gov.br. O envio dos formulários e de todos os documentos deverá ser feito através do e-mail consea-jd@jundiai.sp.gov.br

SEGMENTOS

() Representantes dos Movimentos Sindicais, associações de classes de empregados e patronal, urbano e rural e organizações e Instituições Ligadas ao setor produtivo;

() Representantes de Instituições de ensino técnico, superior e de pesquisa;

() Representantes de Instituições religiosas de diferentes expressões de fé;

() Representantes de organizações da sociedade civil de assistência social, saúde e educação, de movimentos populares organizados e das associações comunitárias, com afinidades aos objetivos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;

() Representantes das redes territoriais e setoriais, a representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, redes comunitárias e organizações estudantis.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO:

Nome da Organização _____

CNPJ _____

Endereço _____ Nº _____

Bairro _____

Cidade _____

Telefone _____

E-mail _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG _____

CPF: _____

Data de Nascimento _____

Bairro _____

Cidade _____

Telefone _____

E-mail _____

DELEGADOS: (Apenas com direito a voto)

1. _____

RG _____
 CPF: _____
 E-mail _____
 TEL. _____
 2. _____
 RG _____
 CPF: _____
 E-mail _____
 TEL. _____

Assinatura do Responsável pela Organização / Segmento por onde foi indicado

Assinatura do Candidato (a)
 Candidato (a)

**MODELO DA CARTA DE INDICAÇÃO
PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO**

Jundiaí,

Ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí A

_____ por meio de seus representantes legais, abaixo assinada vem, pelo presente indicar seus representantes como Candidato (a) e Delegados (as) para a eleição de recomposição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí para gestão- 2023 – 2025.

Candidato (a) _____

RG _____

Delegado (a) _____

RG _____

Delegado (a) _____

RG _____

Jundiaí, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável pela Organização

FUMAS**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato nº 15/22

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS

- CONTRATADA: TRIBALL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI -

OBJETO: Prestação de Serviços de vigilância nas dependências do prédio

do Velório Municipal, Cemitério Nossa Senhora do Desterro, Cemitério

Nossa Senhora do Monte Negro e na sede da FUMAS, ASSINATURA:

11 de março de 2024 - PROCESSO SEI Nº FMS.0000868/2023 -

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 15/2021 - ASSUNTO:

Fica reestabelecido o equilíbrio econômico financeiro do contrato em

razão do advento da nova convenção coletiva de trabalho 2024/2025 dos

profissionais de segurança/vigilância (1327347), a partir de 01/01/2024,

passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 79.557,09, e com valor

anual de R\$ 954.685,13,, com fulcro no artigo 65 inciso II alínea "d" da

Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,

Gestão e Finanças

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 06/2024****REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO**

FUMAS

(REURB-E) – LOTEAMENTO ALZIRA

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, na pessoa do Diretor do Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio do imóvel da matrícula nº 19.252 do 1º ORI, que o loteamento denominado “ALZIRA”, localizado à Avenida Humberto Cereser – Bairro Caxambu, processo administrativo PMJ 33.329-5/2008-1 encontra-se em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO FORMATO DE REURB – E, conforme artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017.

Foi realizado levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento bem como legalização das benfeitorias existentes necessárias para fins de Regularização Fundiária do imóvel.

Descrição sucinta da área: O loteamento denominado “ALZIRA”, localizado à Avenida Humberto Cereser – Bairro Caxambu, possui uma área de 13.883,41 m². A totalidade de área dos lotes a regularizar é de 10.371,90 m², com uma concentração de 08 lotes urbanos, com uma população estimada de 40 pessoas.

QUADRO DE ÁREAS – ALZIRA		
ÁREA TOTAL	13.883,41 m²	100%
ÁREA DOS LOTES	10.371,90 m²	74,71 %
SISTEMA VIÁRIO	1.428,87 m²	10,29 %
EQUIPAMENTO URBANO	897,55 m²	6,46 %
ÁREA LIVRE DE USO PÚBLICO	1.185,09 m²	8,54 %
QUANTIDADE DE LOTES	08 lotes	



Imagem 1 – Imagem de Satélite do Loteamento “Alzira”.

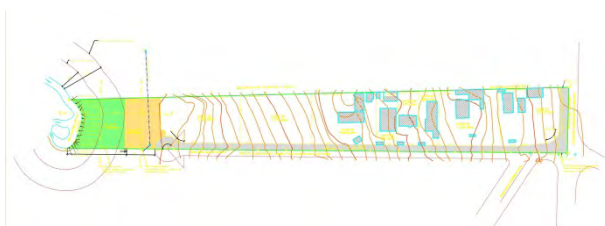


Imagem 2 – Imagem do Projeto Urbanístico do Loteamento “Alzira”.

Notifica com base no art. 31º, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador nº 9.310/18, de 15 de março de 2018 e em atendimento ao Art. 26, inciso III, § 2º da Lei 9.807/2022 de 16 de agosto de 2022, os proprietários, abaixo indicados, a apresentarem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contatos da data de publicação do presente edital na Imprensa Oficial do Município, em jornal de circulação do Município e/ou recebimento via AR (Anotação de Recebimento) do mesmo.

PROPRIETÁRIO MAT. Nº 19.252 - 1º ORI
Maria Elisa Mingoti Patara e Hamlet Patara Junior
Maria Isabel Mingoti Netto e Gildo Netto
Antonio Donizetti Mingoti e Vera Regina Bagne Mingoti
Maria José Mingoti e Alexandre Gonçalves da Silva
Celso Jose Mingoti e Marcia Aparecida de Lima Mingoti
Rosa Maria Mingoti e Lauro Vicente de Oliveira

PROPRIETÁRIO MAT. Nº 27.465 - 1º ORI
Milton Molinari e Antonia Maria de Jesus Molinari
Luzia Molinari Ruiz e José Alaor Ruiz
Irene Molinari Pilon e Lourenço Molinari Pilon Neto
Mário Molinari e Fátima Demeis Molinari
Aparecida Molinari Vieira e Carlos Alberto Vieira
Sonia Maria Morinari Nascimento e Osmar Batista do Nascimento

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data do recebimento, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Departamento de Regularização Fundiária da Fundação Municipal de Ação Social – Avenida União dos Ferroviários, 2.222 – Centro e através dos endereços eletrônicos: asciamarelli@jundiai.sp.gov.br e/ou troliveira@jundiai.sp.gov.br, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo Departamento.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos desta notificação, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 31º, §1º e §4º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31º, §5º e §6º da Lei Federal 13.465/2017.

O presente edital entra em vigor na data de publicação.

Jundiaí, 11 de março de 2024.

CLOVIS PINHATA BAPTISTA

Diretor do Departamento Regularização Fundiária

INEDITORIAL

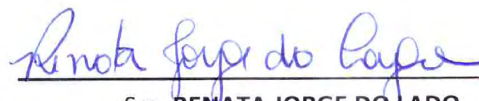


EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA do CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIAS EM ÁLCOOL E DROGAS - CEAD
C.N.P.J. n.º 03.302.793/0001-91

A Sra. Presidente da Diretoria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, **convoca** os Srs. **Associados com direito a voz e voto**, ou seja, os **Associados Fundadores e Efetivos** a participarem da **Assembleia Geral Ordinária** do CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIAS EM ÁLCOOL E DROGAS – CEAD a ser realizada no próximo dia 19 de março de 2024, em sua sede social, situada na rua **Prof. Giacomio Itria, 393 – Anhangabaú, Jundiaí - SP**, às **18h em 1ª (primeira) convocação**, com a presença de metade mais um deles e, se necessário, às **18h30 em 2ª (segunda) convocação**, com qualquer número deles, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- **Análise e Aprovação do Relatório das Atividades 2023;**
- **Prestação de Contas da entidade instrumentalizada no Balanço Patrimonial e nas demais Demonstrações Contábeis e Financeiras, todos apresentados pela Diretoria e referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.**

Jundiaí, 13 de março de 2024.



Sra. **RENATA JORGE DO LADO**
Presidente da Diretoria

Rua Prof. Giacomio Itria, 393 - Jundiaí/SP - CEP 13.208-070.
Tel. (11) 4522-6898 / 4522-0648 / 4522-4277
e-mail: cead@ceadjundiai.org.br



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO